



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **028/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **014/2018**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 – Centro - Juvenília - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.485.0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Adailton Rodrigues de Souza, devidamente habilitado e nomeado através da Portaria nº: 141, de 02 de janeiro de 2.018, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”, objeto do processo licitatório nº: 028/2018 - pregão presencial nº 014/2018, conforme descrito no item 03 (três), do tipo “**Menor Preço**”, tendo como critério de julgamento por “**Preço Unitário**”, com regime de execução do futuro contrato administrativo “Indireta - Empreitada por Preço Unitário”, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº: 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como em observância ao teor do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto este que regulamenta os procedimentos de registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em observância ao que prescreve os art. (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, ficando ainda os interessados sujeitos as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, instrumento este que faz lei entre as partes, cuja “Documentação de Habilitação e Proposta de Preço” deverão serem entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- a) - LOCAL: **Praça Antônio Joaquim de Lima, 10- Centro – Juvenília – Departamento de Licitações**
- b) – DATA LIMITE: **Até o dia 22/06/2018**
- c) – HORÁRIO LIMITE: **Até as 08:00 horas**

### 1.2 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1 – A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Praça Antônio Joaquim de Lima, 10- Centro – Juvenília – Departamento de Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

b) - DATA: Dia **22/06/2018**

c) - HORÁRIO: **às 08:00 horas**

1.3 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 – Centro Juvenília - Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, terá o julgamento pelo Pregoeiro Oficial do Município, devidamente habilitado e credenciado, através da Portaria nº 141, de 02 de janeiro de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino , em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, e de acordo com as cláusulas do anexo II minuta da ata de registro de preços, e anexo III – minuta do contrato administrativo e demais anexos, e de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como em observância ao teor do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto este que regulamenta os procedimentos de registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com aplicação das prerrogativas dos artigos (43, 44 e 45) da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, que concedeu tratamento diferenciado às MEPS, com alteração dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 instrumentos estes que integram e completam o presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será permitida a participação da presente licitação somente pessoa jurídica, com habilidade no ramo pertinente, inscrita ou não no Cadastro de Registro Municipal, exercício de 2018, e que manifestem seu interesse até a data e hora especificada no item 01 (um), mediante a apresentação dos envelopes contendo “proposta comercial de preços e envelope contendo documentação habilitação”, os quais poderão serem protocolados no departamento de licitação ou entregue diretamente ao Pregoeiro no ato do credenciamento;

3.1.1 - não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

3.2 - estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação;

3.2.1 – pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Juvenília-MG, pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.2.2 – pessoa jurídica que estejam incurso em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 – pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.3.1 Havendo interesse em participar no certame, de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante ou não pelo sistema simples conforme estabelece os ditames dos art. ( 43, 44 e 45) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 147, de 23 de janeiro de 2014, a mesma deverá disponibilizar instrumento que a qualifique como tal, devendo o respectivo instrumento ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Antonio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro – Juvenília/MG, cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

## 5. DA FASE DE CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DO ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

5.1 Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada;

5.2 O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame, ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, documento que o credencie a participar deste certame, conforme segue:

5.2.1 Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentado copia do instrumento legal, qual seja, estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo apresentar ainda copia de documento com foto, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento;

5.2.2 Tratando-se de representante, o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo), ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de copia de documento com foto, e acompanhado ainda do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento;

5.3 Em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06, será necessário a apresentação de documento que comprove que está em condição de gozar dos benefícios da supra citada lei, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, ou de acordo com o modelo em anexo, devendo este documento ser anexado junto com a proposta de preços e enfeixado no envelope 01 (um), sob pena de perda de direito ao gozo do benefício da supra citada Lei Federal.

5.4 Findo a fase de credenciamento, o credenciado entregará ao pregoeiro oficial do Município declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital, conforme modelo do anexo III, conforme prescreve o art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de impedimento de participar no certame.

## 6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação, deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, até a data e horário definidos no subitem 1.1 alíneas “a” e “b” do presente instrumento, sob pena de recusa do seu recebimento e consequentemente impedimento de participar do certame.

## 7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

7.1 O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA  
ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **028/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: **014/2018**  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

## 8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA  
ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **028/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: **014/2018**  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser elaborada em linguagem nacional (portuguesa), cota em moeda nacional, descrevendo na coluna correspondente o valor unitário para o fornecimento de cada objeto com número máximo de duas casas decimais após a vírgula (0,00) e o valor total estimado de cada item, valor este conhecido multiplicando os valores constantes na coluna de quantidade de cada item, pelo preço unitário, descrevendo ainda a marca do produto e em observação as descrições mínimas detalhadas no quadro do anexo I – Termo de Referência, e deverá constar ainda o valor global da proposta, descrito em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda a proposta ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente/licitante, na última folha e rubricando as demais, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2 Na formalização da proposta deverá ser incluído nos respectivos valores as despesas diretas e indiretas tais como custo com mão de obra, acrescido de encargos sociais e trabalhistas, eventuais custos com Finanças, alimentação, hospedagem e demais despesas decorrentes, considerando que os objetos serão entregues in loco (sede do Município), isentando o Município de qualquer despesa adicional.

9.3. Deverá constar ainda no dorso da proposta de preços a expressão de que a mesma tem validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da lei 10.520/02 e em observância ao prescrito no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, bem como a expressão de que caso seja declarada vencedora, se compromete a assinar a ata de registro de preços e ou eventual contrato administrativo, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da notificação da Administração Municipal, sob pena de desclassificação da proposta.

9.4 Fica vedada à proponente licitante qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.5 Reserva-se ainda ao Município em busca do interesse público e do princípio da economicidade o direito de rever os preços ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, bem como do eventual contrato administrativo a ser pactuado em observância ao descrito no art. 62 § 4º da Lei 8.666/93 e adequar aos novos valores praticados no mercado local.

9.6 A proponente licitante reconhece desde já que se declarada vencedora, se compromete a realizar a entrega dos insumos em observância as condições mínimas descritas no anexo I – termo de referência, instrumento este que é parte integrante do anexo II – minuta da ata de registro de preços para todos os efeitos legais e de direito.

9.7 O proponente licitante ao assinar o instrumento de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital, anexo IV, reconhece desde já que se declarado vencedor ao assinar a “Ata de Registro de Preços” ou eventual “Contrato Administrativo”, que em decorrência de fato superveniente que venha colocar em risco o Município na pontualidade do pagamento, que não poderá suspender ou retardar o fornecimento dos insumos objeto desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supracitada Lei Federal.

9.8 Para facilitar o lançamento dos valores no sistema para o desfecho da oferta de lances, a proponente licitante deverá baixar Coletor de Propostas, disponibilizados no mesmo link do edital, para formulação da proposta eletrônica e lançar os valores unitários que constarem na proposta formal (escrita e que foi assinada), e disponibilizar junto com a proposta formal, cópia do arquivo BASE gravado em CD RW ou PEN DRIVE e enfeixar no envelope 01 (um) contendo a proposta de preços.

9.9 Considerando que o edital é objeto de publicação no site oficial do Município qual seja, [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br), onde todos os licitantes terão acesso e pautando pela agilidade na identificação de preços apresentados na proposta e que o arquivo base é personalizado, ou seja, já sai do Departamento de Licitação com os dados do licitante, o licitante deverá enviar e-mail para [licitacao@juvenilia.mg.gov.br](mailto:licitacao@juvenilia.mg.gov.br) solicitando o arquivo base,

9.9.1 Ao solicitar o arquivo base o licitante precisa informar o CNPJ da empresa que irá participar do certame;

9.9.2 O arquivo base direcionado para um CNPJ não pode ser utilizado por outro CNPJ que não seja o informado na solicitação.

9.10 Manual de instalação e utilização do aplicativo Coletor de propostas está disponível na sessão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

anexos deste edital com o título: **MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA COLETA DE PROPOSTAS.**

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) O instrumento convocatório em epígrafe é a lei interna do presente procedimento licitatório, para tanto os documentos abaixo perquiridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

### 10.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28):

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades pör ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da Diretoria;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 10.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL – (Art. 29):

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva de Efeito Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

d) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

f) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

h) Cópia do Alvará de vigilância sanitária municipal ou estadual ou da ANVISA.

i) Cópia do Alvará de localização expedido pelo Departamento de Tributos do Município do Domicilio ou Sede do Licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 10.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-(Art. 30):

10.3.1 Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de fornecimento de gêneros iguais ou semelhantes ao da presente licitação.

## 10.4 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA (Art. 31)

10.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da proponente licitante, emitida com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua emissão.

## 10.5 DECLARAÇÕES DIVERSAS

10.5.1 Declaração do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, conforme modelo do Anexo IV, constituindo representante esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, e enfeixada no envelope 01, sob pena de impedimento para participar na licitação.

10.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.5.3 Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme anexo VI. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

### **Observação:**

1. Com exceção de certidões que permitem serem verificadas sua autenticidade via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia xérox a mesma deverá ser autêntica em cartório ou pelo servidor do setor de licitações, onde neste último caso é necessário apresentar o documento em original acompanhado de cópia xérox, para providências decorrentes por parte do Pregoeiro Oficial do Município.

2. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do proponente licitante.

3. É facultada aos proponentes licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Juvenília/MG, no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, o qual deverá ser apresentado acompanhado das certidões relacionados no subitem 10.2 alíneas "a, b, c, d, e, f" e a certidão perquirida no subitem 10.4, alínea "a", declaração perquirida na alínea "c" do subitem 10.5.

4. A proponente licitante que fizer uso das prerrogativas da Lei Complementar nº: 123/06, e da Lei Complementar nº 147/14, e não estando impedida no gozo dos benefícios das supras citadas leis deverá apresentar toda a documentação inerente a regularidade fiscal, perquirida no subitem 10.4, mesmo estando irregular, sob pena de inabilitação, a esta será dado prazo de 05 (cinco) dias para a regularização das certidões conforme prevê a Lei Complementar nº 147/14.

## 11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

11.1 No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento do envelope n° 01, contendo propostas de preços e o envelope n° 02 contendo a documentação de habilitação, ambos hermeticamente fechados, os quais serão entregues ao Pregoeiro Oficial do Município quando este os requisitar, onde estando presente o interessado (signatário da empresa) ou seu representante legal o mesmo deverá proceder seus respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao desfecho do certame;

11.2 Aberta a sessão, após os procedimentos de eventuais credenciamentos, os representantes legais entregarão o Pregoeiro Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo no anexo IV), conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em seguida entregarão os envelopes 01 contendo proposta preços e os envelopes 02, contendo as documentações de habilitação, sob pena de inabilitação se constatada a falta deste instrumento.

11.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço unitário do item em julgamento e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, conforme detalhado no anexo I – termo de referência;

11.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

11.5 No curso da seção, o autor da oferta de menor valor unitário do item em julgamento, e os das ofertas com preços conforme estabelecido nos critérios do item 11.3 e em observância ao detalhado no subitem 11.4, as proponentes licitantes serão convocadas pelo Pregoeiro Oficial do Município, para os procedimentos de propositura de lances;

11.6 Uma vez concluída a fase de ordenação das propostas dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas que deverão ofertar lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, onde a oferta de lances, serão feitos para o valor unitário, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência, até o encerramento do julgamento deste, conforme estabelece dos ditames legais da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7 A desistência do representante da proponente licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento de gozar do direito de vir a ofertar novo lance, porem será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência da propositura de novo lance, para efeito de ordenação das propostas, conforme estabelece o art. 11, inciso X do Decreto 3.555/00.

11.8 Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

se a empresa proponente licitante, desistente, às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, conforme estabelece os ditames legais.

11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a contratação, conforme estabelecido no quadro do anexo I – Termo de Referência;

11.10 Uma vez concluída a fase de propositura de lance verbais para o objeto desta licitação, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência e diante de análise documental e se constado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase, o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se o Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor unitário até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance, e caso não seja logrado êxito pelo Pregoeiro Oficial do Município, dada a resistência do representante da proponente licitante, a adjudicação do objeto só será efetivada se constatado que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado, conforme previsto no termo de referência e que foi objeto de ordenação da despesa pela Autoridade Máxima Municipal.

11.11 Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.10, faculta-se ainda ao Pregoeiro Oficial do Município em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame, objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório, circunstanciando tudo em ata.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento porem será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porem não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. Uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos os itens previstos no anexo I – termo de referência, e diante de análise documental e se constado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se ao Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance.

11.13.2. Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda ao Pregoeiro em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo Município para a futura contratação, facultando ao Pregoeiro Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de propositura de novos lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. No caso de equivalência de valores registrado na proposta apresentados pelos preponentes licitantes será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.17. Uma vez encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de preços propostos para a futura contratação, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro Oficial do Município, verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde esta identifica o valor máximo que o Município poderá pagar pela futura contratação, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

11.18. Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pelo Pregoeiro Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, de cada item, ofertar o menor preço por item, observado qual seja a previsibilidade descrita no subitem 11.17.

11.19. O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.19.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.

11.19.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexequível.

11.19.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pelo Pregoeiro Oficial do Município.

11.20. Da sessão pública da presente licitação será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

11.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

11.23 Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, o Pregoeiro Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertara o menor preço.

11.24. As proponentes licitantes deverão apresentar toda a documentação preferencialmente no original e quando não houver possibilidade as cópias deverão ser legíveis, preferencialmente autenticadas em cartório competente e na falta desta condição, a autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro Oficial do Município no ato da abertura do certame e neste último caso a proponente licitante deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia xérox legível, sob pena de não aceitação.

11.25. As empresas beneficiadas pelas prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar nº 147/14, e que apresentaram declaração nos moldes do anexo VIII, atestando que não há impedimento para o gozo dos benefícios das supra citadas leis, gozarão dos benefícios de regularizar as certidões de regularidade para com o fisco federal, estadual e municipal e, que eventualmente apresentaram as respectivas certidões com vigência de prazos vencidas, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato do desfecho do apresentar novas certidões, direito este que não se estende as empresas que não apresentarem a declaração supra citada, onde dada a urgência não será objeto de prorrogação deste prazo para apresentar a documentação devidamente regularizada.

11.25.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item (11.25), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.26. Todos os documentos deverão ter vigência mínima a data da realização da abertura dos envelopes, conforme previsto no item 01 (um) deste instrumento; onde inexistindo a vigência de prazo, em algum documento, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.27. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital, será inabilitado, e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.28. Uma vez constatado que a proponente licitante que ofertara menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório, com regularidade esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicado pelo Pregoeiro Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.29. A Proponente Licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame nova proposta detalhando os novos preços adjudicados pós término da fase da proposição de lances.

11.30. É facultado ao Pregoeiro Oficial do Município com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências, ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº: 8.666/93.

11.31. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata o Pregoeiro Oficial do Município, certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

## 12 DOS RECURSOS NA FASE HABILITATORIA

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3 As razões recursais e as contra-razões, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, em atenção do Pregoeiro Oficial do Município, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade, decidindo motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4 Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações – Praça Antonio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro – Juvenília/MG, não se admitindo qualquer instrumento formalizado e enviado por meios eletrônicos (e-mail, fax e ou outros meios eletrônicos), sendo facultado o direito do envio via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro Oficial do Município remeterá os autos à Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos do Município, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima Municipal para fins exarcação do Despacho de Adjudicação conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

## 13 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OU DO EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. Em observância ao estabelecido no art. 11, inciso XX do Decreto Federal nº 3.555/00, o resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

homologação conforme prescreve o art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02;

13.2 Após a homologação dos atos do pregoeiro oficial do Município a Adjudicatária será notificada formalmente, a retirar o instrumento denominado “Ata de Registro de Preços” e a restituí-la devidamente assinada pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse feito o prazo de 03 (três) dias úteis;

13.3 É facultado a Administração, quando convocada a Adjudicatária vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o presente instrumento convocatório/edital convocar a proponente licitante remanescentes, na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório/edital, no anexo II Ata de Registro de Preços e em observância no que couber ao que prescreve o anexo III - minuta do contrato administrativo;

13.4 Além das prerrogativas previstas no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do art. 12 do decreto Federal 7.892/13 que permite aditamento somente de supressão de quantitativos, vedado acréscimos em busca do princípio do resultado econômico ao Erário, durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados, serão passivos de revisão e adoção de procedimentos objetivando adequação dos preços, objeto de pesquisa de preços praticado no mercado.

## **14. DA VIGENCIA E DO DIREITO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A vigência da Ata de Registro Preços será o período de um ano conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.

14.2 Por força de legislação pertinente a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer entidade da Administração Pública, através do procedimento de carona, mediante prévia consulta ao (Órgão Gerenciador - Secretaria Geral de Administração), para que esta identifique o licitante vencedor, possíveis quantitativos disponíveis e respectivos preços a serem praticados, e realize formalmente consulta ao detentor da Ata de Registro de Preço se há interesse em celebrar contratação com o “Caroneiro”, ou seja, entidade de outra Administração Pública, isentando o Município de Juvenília de qualquer co-responsabilidade decorrente da futura contratação, conforme detalhado no anexo II – minuta da ata de registro de preços.

14.3 Conforme descrito no subitem anterior, caberá à empresa Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não na celebração de contrato com o “Caroneiro”, quando os quantitativos forem superiores aos previstos na Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, dado que é sabido que o direito do “Caroneiro” em adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos e valores registrados na “Ata de Registro de Preços”.

## **15. DAS MINUTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 15.1 Da minuta da ata de registro de preços

15.1.1 A Ata de Registro de Preços – anexo II é um instrumento que serve de base para futuras e eventuais contratações, no entanto é um instrumento pactuado entre as partes e assemelha em parte ao contrato administrativo, onde constam as respectivas obrigações e as penalidades aplicáveis por descumprimento da obrigação, tal quais as definidas no instrumento convocatório/edital e na minuta do contrato administrativo – anexo III.

15.1.2 A Ata de Registro de Preços terá a vigência improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão, conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

15.1.3 As solicitações dos serviços objeto desta licitação devidamente registrados na “Ata de Registro de Preços”, será precedida de ordem de serviço específica e nota de empenho, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam todos os direitos e obrigações, independentemente da não transcrição.

15.1.4 Aplica-se na Ata de Registro de Preços as prerrogativas do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 15.2 Da minuta Do Contrato Administrativo

15.2.1 Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, facultando a Administração na sua celebração em observância ao descrito no caput do artigo em referência.

15.2.2 O Contrato Administrativo poderá ser substituído por (nota de empenho acompanhada da respectiva) a critério exclusivo da Administração, independentemente de seu valor, nos casos requisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras tais como garantia e ou assistência técnica, conforme estabelece o art. 62 § 4º da Lei 8.666/93.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante vencedora do certame que for convocada formalmente dentro do prazo de validade da sua proposta e, que se recusar injustificadamente a retirar a “Ata de Registro de Preços”, instrumento este que é parte integrante do instrumento convocatório/edital e a devolvê-la devidamente assinada no prazo de 03 (três) dias, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juvenília/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado na Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

demais cominações legais.

16.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações avençadas na Ata de Registro de Preço, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas ainda na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

16.3 A Adjudicatária, pela inexecução total ou parcial do ajuste pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou no “Contrato Administrativo”, sujeitar-se-á ainda as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, de:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da lei 10.520/02;

16.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.4 Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor global registrado na “Ata de Registro de Preços”, por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

16.3.5 No caso de reincidência será aplicada multa de 20% (vinte por cento) o valor global da ata de registro de preços e ou do eventual contrato administrativo, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

## 17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes será a seguinte:

**02.05.01.08.122.0002.2042 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Assistência Social – Ficha 270 – Fonte 100

**02.05.01.08.122.0002.2044 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Ficha 282 – Fonte 100

**02.05.02.08.244.0009.2057 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do CRAS/SCFV – Ficha 376 – Fonte 100, 129

**02.06.01.27.812.0011.2061 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades Esportivas – Ficha 405 – Fonte 100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

**02.07.01.10.122.0002.2062 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Saúde – Ficha 418 – Fonte 102

**02.07.02.10.301.0014.2068 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do PSF – Ficha 448 – Fonte 102

**02.08.01.15.122.0002.2082 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Obras – Ficha 560 – Fonte 100

**02.09.01.26.122.0002.2088 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Transportes – Ficha 615 – Fonte 100

**02.10.01.20.122.0002.2091 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Agricultura e Meio Amb. Ficha 640 – Fonte 100

**02.02.01.04.122.0002.2009 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. Geral de Administrativas – Sec. Geral de Administração – Ficha 075 – Fonte 100

**02.04.01.12.122.0002.2020 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – sec. De Educação – Ficha 130 – Fonte 101, 147

**02.04.02.12.361.0005.2025 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Ficha 158 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2028 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Creche) – Ficha 179 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2031 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola) – Ficha 197 – Fonte 100, 144, 147

17.2 A dotação orçamentária identificada acima, destina apenas para alimentação do sistema do SICOM e para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.3 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

*Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(.....)*

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1 As obrigações da Administração encontram-se descritas no anexo I – termo de referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços e ratificadas ainda no anexo III – minutado do contrato administrativo, instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

19.1 As obrigações da Adjudicatária encontram-se também descritas no anexo I – termo de referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços e ratificadas ainda no anexo III – minutado do contrato administrativo, instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição

## 20. DA RESCISÃO

20.1. A Ata de Registro de Preço ou o eventual instrumento contratual a ser firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização por parte da Administração através servidor constituído para o fim, não reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DA NOVAÇÃO

22.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## 23. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

23.1 Em observância ao interesse público em decorrência de fato superveniente que venha a requerer comprovadamente a necessidade de estudos pautados pelo realinhamento dos preços, será aplicado os procedimentos detalhados no item 3 (três) do anexo I - termo de referência, com aplicação no que couber ao descrito no anexo II – minuta da ata de registro de preços.

## **24. DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU NO EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO**

24.1. Na ocorrência de celebração da ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013 será permitido somente aditamento de supressão de quantitativos, obedecido o percentual descrito no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e será objeto de aditamento à ata de registro de preços;

24.2 Na ocorrência de celebração de eventual contrato administrativo a futura Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e será objeto de termo aditivo ao contrato administrativo.

## **25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

25.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

## **26. DOS CASOS OMISSOS**

26.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo II – ata de registro de preços ou ao anexo III - contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

27.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

27.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

27.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

27.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

27.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Em se tratando de produtos hortifrutigranjeiros em observância às normas do FNDE, gozarão de preferência na aquisição os agricultores, amparados pelas normas da agricultura familiar.

## **28. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

28.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário de Imprensa Oficial do Estado e quadro de aviso localizado no Hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Juvenília-MG, demais atos administrativos, dentre eles (cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura, conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

## **29. DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

29.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

29.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo.

29.1.4. Anexo IV – Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

29.1.5. Anexo V – Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29.1.6. Anexo VI - Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## 24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Montalvânia/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições a que venha oferecer.

24.2 Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento deverão ser solicitadas via email e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação através email [licitacao@Juvenília.mg.gov.br](mailto:licitacao@Juvenília.mg.gov.br) com publicação para conhecimento de todos no site oficial do Município [www.Juvenília.mg.gov.br](http://www.Juvenília.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Juvenília (MG), 05 de junho de 2018.

Adailton Rodrigues de Souza  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº: 141, de 02.01.2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **028/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **014/2018**

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de ofertar alimentação para os alunos da rede pública municipal de ensino, bem como para fornecimento de alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para registro de preços, objetivando a aquisição de insumos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, conforme detalhado no termo de referência..

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

### 1 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ORDM	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	8901512813	Abacate de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	300	5,99	1.797,00
2	8901512817	Abacaxi, ter atingido o estágio de desenvolvimento característico da variedade; com peso unitário entre 1.200 a 1.500 gramas, estar livre de enfermidades, isento de insetos e sujidades. (por unidade).	KG	1010	6,00	6.060,00
3	8901500058	Abóbora, de primeira qualidade, tamanho médio, madura e com casca rugosa; isenta de sujidades e parasitas. (KG)	KG	30	2,49	74,70
4	8905001121	Açafrão em pó fino homogêneo obtido do açafrão limpo, dessecado e moídos de coloração amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	146	7,45	1.087,70
5	8905500103	Achocolatado Em Pó Instantâneo, especificação mínima dos ingredientes, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (A, B1, B2, B3, B6, C, D), valor energético de 80 Kcal, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Constando a informação "contém glúten", informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Embalagem pote (contendo 800 gramas).	UN	200	12,20	2.440,00
6	8905513102	Achocolatado Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto de estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservados,	PC	1512	5,25	7.938,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.				
7	8902501132	Açúcar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum L.), cristal, Branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (pacote de 05 kg).	PC	620	10,23	6.344,46
8	8902501127	Açúcar Branco Tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade no mínimo: 6 meses a conta da partir da data de entrega	PC	4800	2,50	12.000,00
9	8902501128	Açúcar Refinado Especial com aspecto, cor e aroma próprio de produto, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica contendo 1kg. Com validade mínima de 1 ano.	PC	300	3,40	1.018,50
10	8902513108	Adoçante Dietético Líquido, 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidades de 65 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	UN	15	3,25	48,75
11	8902500227	Adoçante Dietético Líquido, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. (Frasco de 100 ml).	FR	52	3,03	157,72
12	8906013213	Água Mineral Galão 20 Litros, Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização.	UN	330	13,00	4.290,00
13	8906013216	Água Mineral Sem Gás, em garrafa plástica de 1,5 litros.	UN	1850	1,53	2.836,05
14	8901500362	Alface Crespa, Folhas firmes, limpas, verdes e brilhantes; com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de sujidades, fungos, insetos e larvas. (Pé de 250 gramas).	MÇ	150	3,00	450,00
15	8901500401	Alho, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG	100	14,23	1.423,30
16	8901500497	Ameixa (KG)	KG	80	15,00	1.200,00
17	8901506068	Ameixa em Caldas Inteiras, 400g.	UN	45	4,50	202,50
18	8901500498	Amendoim, Com grãos limpos, selecionados e descascados para uso culinário, embalagem de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 120 dias, da data de entrega. (Pacote de 500 gramas).	PC	80	5,77	461,36
19	8902011412	Amido de Milho Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232	4,67	1.082,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

20	8900500766	Apresentado, Produto de boa qualidade, peça 1kg, embalagem primaria: saco de polipropileno atóxico. Devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	KG	50	15,03	751,65
21	8901500902	Arroz Agulhinha Branco Tipo 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. (Pacote de 5Kg).	PC	620	13,13	8.142,46
22	8901500906	Arroz Branco Tipo 1 Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	1600	2,70	4.320,00
23	8901500901	Arroz Integral Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. Consiste em grão intactos, que preservam a película e gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, contendo na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1Kg.	PC	100	4,20	420,00
24	8901500914	Arroz Parbolizado Tipo 1 Características técnicas: classe longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	2800	2,70	7.560,00
25	8901501091	Aveia em Flocos Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	65	4,80	312,00
26	8904501105	Azeite de Oliva Extra Virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	35	16,20	567,00
27	8905001111	Azeitona Em Conserva Adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em potes de vidros. (embalagem 800 gramas)	UN	27	6,85	184,95
28	8905001108	Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo mínimo de 500g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN	170	8,10	1.377,00
29	8902501183	Bala Goma, Tipo jujuba, embalagem caixa de 1kg com 30 unidade contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	PC	60	7,50	450,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

		prazo de validade.				
30	8902513109	Bala Macia Comestível, Pacote de 600g. Sabores banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PC	72	6,42	462,02
31	8902501200	Bala Mastigável Sortida, Bala mastigável, colorida e aromatizada artificialmente, informações nutricionais; 79kcal, carboidratos 18g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0,2g, ingredientes; açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante, lecitina de soja, aroma artificial de morango, iogurte, estabilizante gelatina, amido de milho, corante artificial vermelho 40. (Pacote de 700 gramas).	PC	192	6,22	1.193,66
32	8901501261	Banana Prata, de primeira, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de insetos e sujidades. (KG).	KG	310	2,99	926,90
33	8901501376	Batata Doce (KG)	KG	50	3,99	199,50
34	8901501375	Batata Inglesa Lisa, firme, sem manchas esverdeadas e livres de brotos, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG	1112	2,99	3.324,88
35	8901501378	Batata Palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	PC	40	10,97	438,68
36	8901501379	Batata Palha, frita sequinha, sabor natural livre de gorduras trans. sem glúten, contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e informações do fabricante. (Pacote de 140 gramas)	PC	140	3,23	452,62
37	8902001552	Biscoito Doce Tipo maisena: embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	1320	3,90	5.148,00
38	8902001553	Biscoito Salgado-Tipo Cream-Craker, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua	CX	130	110,67	14.386,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		validade. (Caixa com 40 pacotes de 200g).				
39	8902001570	Biscoito Salgado Tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1430	3,87	5.529,81
40	8905503404	Bombom Sortido, de 1ª qualidade (Pacote de 01KG)	PC	100	27,00	2.700,00
41	8905503407	Bombom, 300g Porção de 15g (1 unidade) valor energético 81 kcl = 340 kl. Cho: 8,3g, ptn;1,1g, gordura totais: 4,9, gordura saturadas; 2,6, gordura trans:0 sódio: 13mg, fibra alimentar: 0g	CX	100	12,50	1.250,00
42	8905513103	Bombom, Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	100	26,75	2.675,00
43	8901512815	Café em Pó Torrado e moído, embalagem a vácuo de 250g, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	PC	3980	4,85	19.303,00
44	8905013067	Caldo de Carne, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	CX	92	8,75	805,00
45	8905013068	Caldo de Frango, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da saúde.	CX	92	5,88	540,50
46	8905013069	Canela Em Pó, Pacotes de 40g. Validade: pelos ao menos 12 meses a partir da entrega.	PC	25	4,90	122,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

47	8900502977	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Acém) resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. (KG).	KG	450	15,95	7.177,50
48	8900502986	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Alcatra), resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura (KG)	KG	450	21,00	9.450,00
49	8900502985	Carne Bovina Moída Congelada, tipo acém limpo, magro, com ausência de sebos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	PC	3380	9,90	33.462,00
50	8900512593	Carne Bovina Tipo Filé Mignon, desossada, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG	200	20,00	4.000,00
51	8900512594	Carne Bovina Tipo Lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG	500	18,00	9.000,00
52	8900502984	Carne de Charque, Carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, embalagem: contendo carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária n° 5504/99. (pacote de 500 gramas).	UN	150	24,00	3.600,00
53	8900502991	Carne de Frango, Coxa e Sobrecoxa Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de possuir registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	4720	5,60	26.417,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

54	8900502992	Carne de Frango, Inteira Congelada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	KG	1550	5,30	8.210,35
55	8900502993	Carne de Frango, Peito Sem osso, embalado em plástico de polietileno, devendo constar data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). Embalagem de 1 kg.	KG	770	7,13	5.490,10
56	8900512592	Carne de Sol Bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	210	17,45	3.664,50
57	8900502982	Carne Filé Suíno Com identificação de prazo de validade, resfriado sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIF). (KG).	KG	170	15,45	2.626,50
58	8900512595	Carne Suína Costela de Porco, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	50	14,95	747,50
59	8900512599	Carne Suína Orelha, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	50	11,95	597,25
60	8900512600	Carne Suína Pé, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	50	9,25	462,50
61	8900512601	Carne Suína Rabo, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	50	9,45	472,25
62	8900512598	Carne Suína/Bacon, Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500g, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	PC	320	17,95	5.744,00
63	8900512596	Carne Suína/Lombo, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG	350	16,45	5.757,50
64	8900512597	Carne Suína/Pernil, Traseiro de porco, carne suína sem osso, peça inteira, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelada ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,	KG	150	10,75	1.612,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		IMA ou SIM), data de fabricação e validade.				
65	8901503187	Cebola Branca, aparência fresca e sã. Colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG	450	2,96	1.333,35
66	8901503189	Cebola Extra, amarela, nacional, limpa, firme, de cor brilhante, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (KG)	KG	200	3,45	689,00
67	8901503213	Cenoura Classe Média, Tipo especial, características de cultivar bem definidas, lisa, de cor laranja-vivo, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG	110	2,99	328,90
68	8901503230	Cereal pré-cozido-cozido (Mistura para o preparo de mingau): Fonte de vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalado em caixa, esta não deve apresentar vestígios de amassadura. Embalagem de 400g.	UN	100	6,55	655,00
69	8901512821	Chá de Camomila, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX	10	3,85	38,50
70	8901512822	Chá de Hortelã, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses,	CX	10	4,90	49,00
71	8901512823	Chá Mate, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX	10	4,90	49,00
72	8901503394	Cheiro Verde (coentro e cebolinha), Cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (Maço de 250 gramas).	MÇ	60	3,00	180,00
73	8905503409	Chocolate Bombom Sortidos, pacote 950g.	PC	100	29,00	2.900,00
74	8905503412	Chocolate Branco, ao leite em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN	50	24,00	1.200,00
75	8905503414	Chocolate Em Pó, Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 200g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	70	3,90	273,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

76	8905503406	Chocolate Granulado, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PC	50	14,00	700,00
77	8905503408	Chocolate Preto ao Leite, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados do cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN	50	24,00	1.200,00
78	8901512818	Chuchu IN-Natura Extra, deve-se apresentar fresco, com grau de maturidade médio, estar intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, não deve conter terrana sua superfície externa, o produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. (KG).	KG	200	2,99	598,00
79	8902503641	Coco Ralado Deverá ser procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g. Embalagem 1kg.	PC	300	10,95	3.285,00
80	8905012135	Coentro Tempero moído extraído de sementes de coentro de primeira qualidade. Puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 500g.	PC	227	12,45	2.826,15
81	8905003829	Colorau Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutas maduras de urucum, limpos, desidratados e moídos, de coloração vermelha. Com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g.	PC	211	6,73	1.420,68
82	8905003834	Cominho Tempero, moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem mistura. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	PC	161	14,45	2.326,45
83	8901504127	Couve, Folha verde, brilhante e viçosa, com talos firmes isenta de sujidades, parasitas e larvas. (Maço de 250 gramas).	MÇ	50	3,00	150,00
84	8901010902	Creme de Leite, Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	4380	2,82	12.338,46
85	8901504897	Ervilha em Conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem de 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	10	6,97	69,67
86	8902513107	Essência para Alimentos, (bolo) sabores diversos. 30ml.	UN	10	5,07	50,70
87	8903505166	Extrato de Tomate Embalagem original de fábrica em lata ou tetra Pack, de 350g. A embalagem não deve apresentar ferrugem ou amassamento. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2680	3,32	8.889,56
88	8902005225	Farinha de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	PC	1220	4,07	4.961,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.				
89	8902005221	Farinha de Milho Flocada, Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, (Pacote de 1 kg).	PC	420	2,97	1.246,14
90	8902005228	Farinha de Rosca, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote de 500g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	PC	120	2,67	320,05
91	8902005234	Farinha de Trigo Tradicional com fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1890	2,72	5.135,13
92	8902005238	Farinha de Trigo Sem Fermento Tradicional sem fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	220	2,63	579,27
93	8902005231	Farinha Láctea Farinha Láctea, vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150	9,70	1.455,00
94	8902005308	Fécula de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	PC	1930	6,33	12.222,69
95	8901505320	Feijão Carioca Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 5kg).	PC	300	17,77	5.330,10
96	8901505338	Feijão Cariocinha Feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.	PC	1770	3,50	6.195,00
97	8901505335	Feijão Catador Grão convencional, não transgênico, e primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para o consumo. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto	PC	220	4,65	1.023,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.				
98	8901505318	Feijão Preto Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 1kg).	PC	370	4,87	1.800,79
99	8902005366	Fermento em Pó Químico Embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	276	6,13	1.692,71
100	8902011413	Flocos de Milho Pré-Cozido Tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	2550	1,67	4.250,85
101	8901506074	Fruta In Natura, Mexerica	KG	100	5,49	549,00
102	8901506072	Fruta Kiwi (KG)	KG	80	15,00	1.200,00
103	8902006081	Fubá, de milho Fubá de milho, embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	PC	350	2,03	711,55
104	8901010899	Iogurte (Tipo Chupetinha) refrigerado, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 120 gramas)	UN	500	0,80	400,00
105	8907506636	Iogurte Sabor Coco O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	1200	4,50	5.400,00
106	8901010894	Iogurte Sabor Pêssego O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	LT	1200	4,50	5.400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

107	8901010898	logurte, com adição de polpa de frutas, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT	100	4,50	450,00
108	8901006632	logurte Sabor Morango O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	1350	4,50	6.075,00
109	8901507276	Laranja Pera Rio Extra, ter atingido o grau máximo tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidade; isenta de fungos; insetos e sujidades. (KG).	KG	260	2,99	777,40
110	8903011392	Leite Condensado, Composto de leite integral, açúcar e lactose, embalagem Tetra Pack devendo constar a data da fabricação e número do lote e demais exigências conformes legislação vigente. (embalagem de 395 gramas).	UN	912	4,07	3.709,10
111	8901010896	Leite de Coco, embalagem de 200ml	UN	322	2,60	837,20
112	8905507338	Leite em Pó APVL Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, contendo 400g. Ingredientes: xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tri cálcio, fosfato dihidrogeneo de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-xantogenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, seleneto	LA	40	10,70	428,00
113	8905507339	Leite em Pó Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, fardo com 25 unidades de 400g. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FD	250	223,75	55.937,50
114	8901007352	Leite Em Pó, Tipo fardo c/25 unidades de 400g.	FD	100	245,83	24.583,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

115	8901010900	Leite Pasteurizado Tipo C, Produto de origem animal (Vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite-processo que eleva o leite a 75°C por 15"- 20"), produto altamente perecível, embalagem leitosa de plástico específico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT	840	2,98	2.499,00
116	8901010895	Leite UHT Integral Sem lactose, embalagem em caixa de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informações nutricionais exigidas: Porção de 26g, valor energético:124 Kcal. Carboidratos totais:10g, Proteínas:7,1g, Gorduras totais:6,1g.	LT	150	4,58	686,26
117	8901507444	Limão Taiti, peso médio de 60g	KG	180	2,99	538,20
118	8900507447	Linguiça Calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	840	13,20	11.088,00
119	8900507450	Linguiça de Primeira Qualidade Mista, De carne bovina, suína e de aves, o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento, embalada em plástico resistente, embalagem em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.(KG)	KG	170	11,57	1.966,39
120	8901508192	Maçã Nacional, ter atingido o grau máximo de tamanho aroma cor e espécie e variedade, casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, estar livre de enfermidade, isenta de fungos, insetos e sujidade. (KG)	KG	1260	5,50	6.930,00
121	8902007944	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão tipo parafuso, aspecto, cor, odor e sabor característico, cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas na embalagem individual e transparente, deve estar impresso a expressão: "contém glúten". (pacote de 1kg).	PC	1120	3,33	3.724,00



02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

122	8902007940	Macarrão Espaguete nº 8 Pacote de 1kg, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1350	3,67	4.950,45
123	8902007942	Macarrão Integral Tipo espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. (Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC	100	3,45	345,00
124	8903007938	Macarrão Letrinhas Macarrão tipo letrinhas, com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC	500	2,60	1.300,00
125	8905007961	Maionese, Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamente fechado. Embalagem: pesando 3kg com validade, marca, data de fabricação, endereço do fabricante e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UN	30	4,00	120,00
126	8905007962	Maionese, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com rdc nº 276/2005. 250 gramas.	UN	120	3,67	440,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

127	8901507971	Mamão Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	810	3,99	3.231,90
128	8901507985	Mandioca	KG	160	3,49	558,40
129	8901507986	Mandioca Amarela, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; isenta de sujidades, fungos parasitas e larvas. (KG).	KG	100	3,49	349,00
130	8901507992	Manga (KG)	KG	70	5,99	419,30
131	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT	700	5,55	3.885,00
132	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT	200	8,70	1.740,00
133	8901508106	Maracujá, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (KG)	KG	30	6,49	194,70
134	8904508111	Margarina Cremosa com Sal no mínimo 80% de lipídeos, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g.	PT	640	2,90	1.852,80
135	8904508110	Margarina Vegetal Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, apresentação, aspecto, cheiro sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polipropileno original de fábrica, registro no ministério da agricultura - SIF. (Embalagem de 1kg).	UN	150	8,62	1.292,55
136	8904013065	Massa Folhada para Lasanha, Embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PC	50	6,67	333,35
137	8902011414	Massa Fresca para Pastel, média, pct 500g	PC	100	5,00	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

138	8901508249	Melancia, tamanho médio, grau máximo de tamanho, aroma e cor específico da variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, integra com ausência de sujidades, parasitas e larvas, compacta e firme sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	KG	130	2,49	323,70
139	8901508254	Melão (KG)	KG	60	5,49	329,40
140	8901508457	Milho para Canjica Grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	PC	1000	1,85	1.850,00
141	8901508459	Milho para Pipoca Milho para pipoca de 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500g.	PC	700	2,50	1.750,00
142	8901508462	Milho Verde Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes, em latas de 200g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade, em conformidade com leis específicas vigentes. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	UN	6600	1,87	12.322,20
143	8903011395	Mistura para Bolo Sabor Baunilha, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC	220	3,40	748,00
144	8903011393	Mistura para Bolo Sabor Chocolate, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC	270	3,40	918,00
145	8903011396	Mistura para Bolo Sabor Coco, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC	270	3,40	918,00
146	8903011394	Mistura para Bolo Sabor Laranja, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC	220	3,40	748,00
147	8905013070	Molho de Pimenta, Embalagem: frasco com 150ml, adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UN	10	2,75	27,50
148	8905013065	Molho Madeira, sachê/vidro, 300g	UN	10	5,70	57,00
149	8905013066	Molho Shoyu, tradicional, 150g	UN	10	2,93	29,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

150	8901512819	Morango (KG)	KG	80	2,49	199,20
151	8900508664	Mortadela, resfriada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. (KG).	KG	110	6,43	707,63
152	8904513233	Óleo de Soja Refinado, Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, sendo que esta não deve apresentar amassadura ou abalamento. (embalagem pet de 900ml).	UN	365	3,70	1.349,41
153	8905008890	Orégano, embalagem 40g	PC	42	2,75	115,50
154	8901008910	Ovos de Codorna, Caixa com 30 unidades.	CX	40	6,00	240,00
155	8901010897	Ovos de Galinha, Branco, classe A casca limpa, íntegro, sem rachaduras, manchas ou deformações. (Dúzia)	DZ	400	5,33	2.133,20
156	8901512825	Palmito, Tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN	10	8,00	80,00
157	8901510540	Pêra (KG)	KG	50	10,99	549,50
158	8901512826	Pêssego em Calda, em metades, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com peso líquido de 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	20	10,20	204,00
159	8901509674	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG	70	4,99	349,30
160	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD	50	7,10	355,00
161	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD	30	1,20	36,00
162	8903009829	Pipoca Doce, Ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, fardo com 40 unidades de 40g.	FD	60	1,20	72,00
163	8902509835	Pirulito, Pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10g cada unidade.	PC	100	7,50	750,00
164	8902509838	Pirulitos, Sabores Sortidos, de iogurte com frutas, abacaxi, morango, pêssego e framboesa, coloridos artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácidos cítricos, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial amarelo tartrazina,	PC	160	8,83	1.413,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten. (pacote 600 gramas).				
165	8902510547	Pó para Gelatina em pó sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 35g.	UN	700	0,98	688,10
166	8902510545	Pó para Gelatina Sem Açúcar Gelatina em pó zero açúcar sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico.	UN	200	1,83	366,60
167	8905510123	Polpa de Fruta Sabor Acerola Sabor Acerola (pacote 1kg) embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PC	1000	8,50	8.500,00
168	8905510122	Polpa de Fruta Sabor Maracujá (pct de 1kg).	PC	50	9,00	450,00
169	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC	100	7,00	700,00
170	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC	200	8,00	1.600,00
171	8902011415	Polvilho, Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. (pacote 1 kg).	KG	150	6,03	904,95
172	8900510406	Presunto, carne suína (pernil)	KG	65	15,45	1.004,25
173	8905010442	Proteína de Soja Texturizada, com rotulo, peso e data de fabricação e validade. (embalagem de 400 gramas).	UN	50	4,70	235,00
174	8901010903	Queijo Minas- Tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. Embalagens de 1kg.	KG	210	12,00	2.520,00
175	8901010901	Queijo Muçarela, Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Deve ser conservado sob refrigeração. (KG).	KG	135	20,77	2.803,55
176	8901010904	Queijo Ralado, in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca	PC	20	4,90	98,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.				
177	8906013227	Refrigerante 2ª qualidade sabor limão, 2 litros	FD	50	30,00	1.500,00
178	8906013226	Refrigerante 2ª qualidade sabor uva, 2 litros	FD	50	30,00	1.500,00
179	8906010772	Refrigerante de Cola, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural). fardo com 6 unidades.	FD	210	47,40	9.954,00
180	8906010776	Refrigerante de Guaraná, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, Sabor: guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	170	41,40	7.038,00
181	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	80	41,40	3.312,00
182	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	50	43,55	2.177,50
183	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	50	43,80	2.190,00
184	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	25	41,40	1.035,00
185	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	50	43,50	2.175,00
186	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD	25	41,40	1.035,00
187	8906010791	Refrigerante, 2ª qualidade sabor guaraná, 2 L	FD	50	30,00	1.500,00
188	8906010790	Refrigerante, 2ª qualidade sabor laranja, 2 L	FD	50	30,00	1.500,00
189	8901510891	Repolho Branco de 1ª Qualidade, Livre de enfermidades, isenta de fungos, insetos e sujidades. (KG)	KG	70	2,99	209,30
190	8903011389	Sal de Cozinha Refinado Iodado com Antiumectante, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 6 meses no	KG	66	0,92	60,53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		ato da entrega. (pacote de 1,0 kg).				
191	8900511405	Salsicha, poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Características Organolépticas: aspecto característico, não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Características Microbiológicas: salmonela: ausência em 25g, coliformes a 45°C: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 10 <sup>3</sup> /g); clostridio sulfito redutor a 46°C: máximo 3x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 5x10 <sup>2</sup> /g); staphilococcus: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha-3x10 <sup>3</sup> /g). A embalagem: deverá constar identificação do produto inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo, componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados, peso líquido, número do registro do produto no órgão competente, número do lote, se utilizado. (KG).	KG	420	5,97	2.506,14
192	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN	70	4,20	294,00
193	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
194	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN	70	3,57	249,69
195	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
196	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN	70	4,20	294,00
197	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
198	8906013219	Suco concentrado sabor laranja, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
199	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN	70	5,13	359,31
200	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
201	8906013220	Suco concentrado sabor morango, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
202	8906013221	Suco concentrado sado uva, embalagem 500ml	UN	100	3,95	395,00
203	8906011726	Suco Em Pó Sabores Diversos, Abacaxi, caju, goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Com rendimento mínimo de 2,5 litros, com açúcar, (caixa com 06 frascos de 500ml).	CX	200	4,60	920,00
204	8905512127	Tempero Baiano, Ingredientes: cominho, coentro, noz-moscada, orégano, pimenta malagueta, açafraão e colorau, 100g.	UN	15	3,58	53,75
205	8905512128	Tempero Completo, sem pimenta, as embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, validade de no mínimo 4 meses no ato da entrega. (embalagem de 400 gramas)	UN	97	2,33	226,31
206	8905012134	Tempero, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, sabores diversos, (embalagem com 60g).	PC	20	2,80	56,00
207	8901512477	Tomate, Liso, consistência firme, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG	170	3,99	678,30
208	8900512591	Toucinho, produto suíno, limpo e sem osso.	KG	150	11,30	1.695,00
209	8901512820	Uva (KG)	KG	80	12,00	960,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. Geral de Administrativas – Sec. Geral de Administração –  
Ficha 075 – Fonte 100

**02.04.01.12.122.0002.2020 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – sec. De Educação – Ficha 130 – Fonte 101, 147

**02.04.02.12.361.0005.2025 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Ficha 158 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2028 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Creche) – Ficha 179 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2031 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola) – Ficha 197 – Fonte 100, 144, 147

2.2 A dotação orçamentária identificada acima, destina apenas para alimentação do sistema do SICOM e para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

*Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(.....)*

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP), é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação de serviços e ou fornecimento, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e em observância às regras regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013.

3.2 A Ata de Registro de Preços é um instrumento vinculativo, com as condições de compromissos para a futura contratação, mantidos os preços conhecidos no desfecho do certame (fase de proposituras de lances), porém, não gera direito a Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços de ver seus produtos contratados.

3.3 A existência de preços registrados na ata não obriga ao Município de Juvenília, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

assegurado à Adjudicatária detentora da ata de registro de preços preferência em igualdade e condições, conforme estabelece art. 15 § 4º da Lei 8.666/93.

3.4 A celebração da Ata de Registro de Preços será processada formalmente somente após o Despacho de Homologação pela Autoridade Máxima Municipal, e será elaborada detalhando conjunto de ações, qualificação da proponente licitante vencedor na fase da propositura de lances bem como registrando os preços por este ofertado, conforme modelo de ata acostada ao instrumento convocatório/edital.

3.5 Em conformidade com o detalhado no instrumento convocatório/edital, após conclusão dos trabalhos da Ata de Registro de Preços a Adjudicatária será convocado formalmente para retirar a ata de registro de preços, junto ao Departamento de Licitação e a devolvê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente assinada.

3.6 No caso da proponente licitante vencedora na fase de propositura de lances, denominada Adjudicatária, após ser convocada formalmente, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no instrumento convocatório/edital, facultando por força de ditames legais o direito ao Município de Juvenília, dado ao interesse público, chamar a proponente licitante remanescente para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que este aceite os preços propostos pela proponente licitante vencedora na fase de conclusão dos lances, onde não logrando êxito na negociação convoca-se demais remanescentes pela ordem de classificação.

3.7 A vigência da Ata de Registro Preços será o período de um ano a contar da data da sua assinatura, em observância ao descrito no art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.

3.8 Conforme estabelece os ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto este que regulamento os procedimentos de registro de preços, aplica-se nos procedimentos de registro de preços as regras do art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, somente para supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), vedado acréscimo conforme estabelecido no art. 12 do Decreto Federal em referência.

3.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer entidade que integre a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, mediante prévia consulta ao (Órgão Gerenciador - Secretaria Geral de Administração), através de ofício ou instrumento equivalente solicitando a adesão a ata de registro de preços, através dos procedimentos de "carona" e com o direito de contratar até o limite de quantitativos estabelecidos no art. 22 § 3 e § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013.

*Art. 22 (omissus)*

*(...)*

*§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

*preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

3.10 Conforme descrito no subitem 3.09, caberá a “Adjudicatária” detentora da “Ata de Registro de Preços”, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não em contratar com o “Caroneiro”, desde que o fornecimento dos objetos desta licitação não prejudique as obrigações assumidas com o Município de Juvenília através do (Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração).

3.11 A bem do interesse público, os preços registrados na “Ata de Registro de Preços”, poderá ser revisto, e será objeto da obtenção de no mínimo 03 (três) orçamentos e uma vez constatado que os preços sofreram redução o “Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração”, com o auxílio do Departamento de Licitação deverá:

3.11.1 Convocar a “Adjudicatária” detentora da Ata de Registro de Preço visando negociação para redução de preços e sua adequação ao preço médio praticado no mercado;

3.11.2 Frustrada a negociação, a “Adjudicatária” detentora da Ata de Registro de Preço será liberado do compromisso assumido, não se aplicando a esta qualquer penalidade;

3.11.3 O Órgão Gerenciador, em observância ao descrito no subitem 3.11.2, objetivando minimizar os custos, convocará todos os proponentes licitantes que participaram no desfecho do certame para uma nova rodada de oferta de lances objeto de registro em nova ata de julgamento e futura elaboração de nova ata de registro de preços.

3.12 Quando o preço inicialmente registrado na respectiva “Ata de Registro de Preços”, e após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os produtos oriundos de entre safras, que por motivo superveniente, tiver os preços majorados, e decorrer de solicitação formalizada pela “Adjudicatária”, detentora da ata de registro de preços, através correspondência dirigida ao “Órgão Gerenciador”, acompanhada da nota fiscal que ensejou a propositura de preços quando do desfecho do certame bem como acompanhado da última nota fiscal que ensejou a aquisição do produto com novo preço, o “Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração” através do Departamento de Compras realizará a pesquisa no mercado e após a obtenção de no mínimo de 03 (três) orçamentos, e neste caso o “Órgão Gerenciador” em observância as regras do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013 e de acordo com o circunstanciado no instrumento convocatório/edital que faz lei entre as partes, deverá:

3.12.1 Inicialmente liberar a “Adjudicatária” do compromisso avençado na “Ata de Registro de Preços”, sem aplicação de penalidades, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovação da majoração de preços apresentados, conforme detalhado no subitem 3.12, desde que a Adjudicatária tenha atendida todas as ordens compras encaminhados pelo Departamento de Compras do Município ou pela Secretaria Geral de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

3.12.2 Uma vez confirmada a veracidade das informações descritas no subitem 3.12, o “Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração” em busca de minimização de custos, através do Departamento de Licitação, convocará formalmente todos os licitante que participaram no desfecho do certame, incluindo a licitante detentora da ata de registro de preços, em igualdade de condições, com base no novo preço conhecido em detrimento do preço médio obtido em face dos 03 (três) novos orçamentos para a realização de procedimentos de uma nova rodada de lances e será objeto da elaboração de “Ata de Julgamento” onde após o desfecho será celebrada nova “Ata de Registro de Preço” para a adjudicação do item que sofreu majoração de preços.

3.13 Não logrando êxito, o Departamento de Licitação formulará correspondência ao (Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração), relatando o ocorrido, onde o supracitado órgão gerenciador, buscando o cumprimento dos ditames legais revogará o item ou dos itens da Ata de Registro de Preços, que sofreu majoração de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, preferencialmente através de novo processo licitatório na modalidade de pregão presencial e que será objeto de divulgação ampla nos meios oficiais de comunicação.

3.14 Na opção do cancelamento do item ou dos itens registrados na a “Ata de Registro de Preço” celebrada quando do desfecho do certame, será formalizado por despacho da Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.15 A “Adjudicatária” detentora da “Ata de Registro de Preços” que ensejar retardamento da entrega de quaisquer objetos devidamente registrado na ata, incorrerá em penalidades legais descritas no instrumento convocatório/edital, na minuta da ata de registro de registro, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo para todos os efeitos legais e de direito.

3.16 A “Adjudicatária” detentora da Ata de Registro de Preços, terá sua “Ata de Registro de Preços” cancelada quando:

3.16.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.16.2 recusar em assinar a Ata de Registro de Preços ou eventual contrato administrativo ou não atender a ordem de serviço e ou requisição no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

3.16.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, devidamente comprovado por preço médio em face de 03 (três) orçamentos perquirido pelo Órgão Gerenciador, obedecida as regras detalhadas no item 3.12.2.

3.17 O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses acima previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Máxima Municipal e será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 4. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes (Administração Pública e Adjudicatária) ficam vinculadas aos termos do instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02 ao Decreto Federal nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

3.555/00, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/13 bem como aos ditames da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar nº 147/14, e demais cominações legais, para todos os efeitos legais e de direito independentemente de transcrição.

## 5. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, é um instrumento que serve de base para futuras e eventuais contratações, no entanto é um instrumento pactuado entre as partes e assemelha em parte ao contrato administrativo, onde constam as respectivas obrigações e as penalidades aplicáveis por descumprimento da obrigação e a minuta da Ata de Registro de Preços, encontra-se detalhada no anexo II, do instrumento convocatório edital.

5.2 A Ata de Registro de Preços, terá a vigência improrrogável de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura, conforme prescreve o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a prorrogação.

5.3 As solicitações de serviço de fornecimento de alimentação devidamente registrado na "Ata de Registro de Preços", será precedida de ordem de serviço específica emitida pelo Departamento requisição bem como nota de empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam o cumprimento inarredável das obrigações.

5.4 Aplica-se na ata de registro de preços as prerrogativas do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o descrito no art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, onde é permitido somente supressões de quantitativos, vedado aumento de quantitativos..

5.5 A recusa da Adjudicatária quando convocada formalmente pela Administração, em assinar a Ata de Registro, sem justificativa aceitável ensejará a esta em penalidades legais, conforme descrito no instrumento convocatório/edital, neste termo de referência, e na minuta do eventual contrato administrativo.

## 6. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital.

6.2 Em observância ao interesse público, o futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada, em observância aos ditames do "caput" do art. 57 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e desde que respeitado a vigência orçamentária, bem como desde que respeitado o valor unitário registrado na respectiva Ata de Registro de Preço.

## 7. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia contados da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço ou requisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

7.2 Objetivando melhoria no controle de lançamento das despesas será objeto de emissão de nota fiscal para cada secretaria requisitante, onde a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em conformidade ainda com o detalhado na ordem de compra e/ou fornecimento, onde não será permitido o atendimento fracionado da ordem de compra ou de fornecimento.

7.3 A Secretaria Geral de Administração ou Secretaria Requisitante, ou Departamento de Contabilidade ou Finanças do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Adjudicatária/Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Adjudicatária/Contratada dará ao Município de Juvenília, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução da “ata de registro de preços” ou do eventual “contrato administrativo” em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2 Notificar, formalmente à Adjudicatária detentora da carta de registro de preços e ou do contrato administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos insumos/produtos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.3 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e/ou no futuro Contrato Administrativo.

8.4 Constituir Comissão Especial composta de no mínimo 03 (três) membros conforme estabelece o art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, para acompanhamento do recebimento dos materiais e para acompanhamento dos preços registrado na ata de registro de preços, no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados na futura ata de registro de preços e/ou no futuro contrato administrativo.

## 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA ADJUDICATÁRIA

9.1 A Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços deverá dar início no fornecimento dos objetos, mediante recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, em atendimento à solicitação emanada de cada secretaria requisitante, de acordo com os preços detalhados acima e em observância no que couber ao descrito no anexo I – termo de referência, onde encontra-se detalhados os prazos e forma de entrega, em observância no que couber ao descrito instrumento convocatório/edital, e de acordo com os ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

suas alterações, instrumentos estes que integram e completam a presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito;

9.2 Fornecer os objetos, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de compra) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances, onde tratar de gêneros alimentícios e no que couber prazo de validade para consumo, o mesmo deverá ter o prazo de recomendação para consumo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo definido pelo fabricante, (ex. produto recomendado para consumo no período de 12 meses, o mesmo deverá no ato da sua entrega disponibilizar de um prazo mínimo para consumo igual ou superior a 8 (oito) meses, sob pena de recusa no recebimento.

9.3 A Adjudicatária assume a inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta avença, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, ensejadores de prejuízo ao Município e ou a terceiros, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

9.4 Apresentar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual e Municipal, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com o fisco na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

9.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município, sob qualquer pretexto, em face do fornecimento dos objetos da presente licitação;

9.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

9.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo numero do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

9.8 A Adjudicatária, se compromete a realizar a entrega dos insumos registrado nesta ata de registro de preços sem interrupção por alegações de atraso de pagamento, exceto na ocorrência do atraso de pagamento for superior a 90 (noventa) dias conforme prescreve o art. 78, inciso XV da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em penalidades legais dentre elas penas pecuniárias.

9.9 Aceitar supressões dos quantitativos registrados na ata de registro de preços conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e de acordo com os ditames do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supracitado Decreto Federal.

9.10 No que couber os devem ser acondicionados em embalagens não violadas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, e quando couber informações nutricionais, devendo os mesmos serem entregues in loco (sede do Município) em local definido pela Administração, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra e/ou requisição emitida por servidor devidamente credenciado pela Administração Pública Municipal, onde eventuais produtos como hortifrutigranjeiros, carnes e frios e poderão ter o prazo de entrega reduzido a contar da data da ordem de compra e será objeto de programação pré-definida pelas secretarias requisitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

9.11 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados à Administração e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos, considerando que a sua entrega será realizada in loco (sede do Município), isentando o Município de quaisquer obrigações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Por se tratar de quantitativos estimados na ata de registro de preços, não se obriga a Administração na contratação dos quantitativos previstos na ata, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da aquisição dos insumos, em conformidade com as ordens de compras emitidas por servidores devidamente qualificados.

10.2 Todas as embalagens de alimentos quando couber deverão constar Informação Nutricional.

10.3 Quanto se tratar de gêneros alimentícios disponibilizados em embalagem e, no que couber prazo de validade para consumo, o mesmo deverá ter o prazo de recomendação para consumo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo definido pelo fabricante

10.4 O entregador deverá conferir a mercadoria junto com o recepcionista (servidor do Município devidamente constituído para o fim) e será objeto de recebimento provisório, mediante aceite na nota fiscal uma vez que o Município constituiu Comissão Especial para recebimento dos insumos, objeto de conferência com mais vagar da qualidade, prazo de consumo e se o mesmo está em conformidade com o constante no instrumento convocatório/edital e proposta de preços reformulada pós lances.

10.5 Em se tratando de carnes, a entrega deverá ser realizada em containers, com cortes e/ou condições de envasamento requisitada pela Administração, e em conformidade com cronograma/programação de entrega elaborada pela Administração, onde a entrega deverá ser realizada dentro do horário de (07 às 09) horas.

10.6 Em se tratando de produtos oriundos de Hortifrutigranjeiros a entrega deverá ser em conformidade com cronograma/programação de entrega elaborado pela Administração, onde os mesmos devem deter as seguintes qualidades “apresentar aspecto íntegros, sem limosidades, ausência de lesões nas cascas, sem presença de insetos, mofos, bolores e sujidades aparentes, devendo ser disponibilizado ainda na condição de semi-maduro (nem verde, nem muito maduro)”, devendo a entrega ser realizada dentro do horário das (07 às 09) horas.

10.7 Em se tratando de leite pasteurizado tipo C a entrega deverá ser realizada em conformidade com cronograma/programação de entrega elaborado pela Administração, devendo constar da embalagem validade para consumo variando entre dois a três dias, devendo no ato da entrega o fornecedor exibir o alvará expedido pela vigilância sanitária ou na embalagem conter o carimbo do SIF, devendo o leite ser transportado em container, fechados, com temperatura de refrigeração média de 10°C do produto, devendo ainda as condições de transporte apresentar condições de higiene adequada.

10.8 Eventuais produtos que requerer análise de características organolépticas, dentre elas sabores durante e após procedimento de cozimento, por conveniência exclusiva do Departamento de Nutrição do Município, poderão serem requisitados amostras aos licitantes vencedores, como condicionante ao detentor da ata de registro de preços para futura contratação, e neste caso se o produto não for



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

aprovado pelo Departamento de Nutrição, a proponente licitante terá o item desclassificado da sua ata de registro de preços e será convocada a proponente licitante que ofertar o segundo menor preço e assim sucessivamente até definir o produto que proporcionar resultado satisfatório tendo como valor objeto de futura contratação o mesmo ofertado pelo licitante declarado vencedor na fase de lance.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante vencedora denominada Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços bem como futuro e eventual contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se em multa pecuniária no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global da proposta apresentada no ato do certame, sujeitando ainda às demais penalidades descritas no instrumento convocatório/edital, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Este termo de referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da ata de registro de preços e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Juvenília, 05 de junho de 2018

Adailton Rodrigues de Souza  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº: 141, de 02.01.2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

PROCESSO LICITATORIO Nº: 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2018

### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.485.0001-37, com sede Administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - Centro – Juvenília-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, .....(qualificar).....– Centro – Juvenília - MG, de ora em diante denominado simplesmente “**Administração**”, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Adjudicatária**”, como detentora da “Ata de Registro de Preços” em face da proposta reformulada pós lance, resolvem em comum acordo registrar os preços conforme detalhado na cláusula primeira, objetivando a confecção de merenda escolar, fornecimento de alimentação para crianças inscritas em projetos sociais, pacientes que encontram-se sob cuidados médicos, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, conforme prescreve o art. 6º da Lei 8.666/093, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração do Município”, objeto do desfecho do Processo Licitatório 028/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços, e, em conformidade com os ditames do instrumento convocatório/edital, aos quantitativos e descrições mínimas detalhadas no anexo I – termo de referência, e em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade do fornecimento de merenda escolar, alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou de eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, aos alunos da rede pública municipal de ensino, considerando a necessidade do fornecimento de alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou de eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, bem como objetivando atender as eventuais necessidades das demais secretarias que integram a administração ,justifica-se a abertura de processo licitatório através de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, hortifrutigranjeiros e outros produtos, conforme detalhado no termo de referência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos desta ata são os registrados na proposta de preço reformulada pós lances e na ata de registro de ocorrência, que constitui anexo desta “Ata de Registro de Preços”, e representa o fornecimento dos itens descritos no quadro abaixo: (transcrever os dados dos insumos vencidos pelo Adjudicatário detentora da presente ata de registro de preços, descrevendo as descrições detalhadas do objeto e a marca do fabricante, bem como o valor unitário conhecido na fase de proposição de lances)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

ORDM	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	8901512813	Abacate de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG			
2	8901512817	Abacaxi, ter atingido o estágio de desenvolvimento característico da variedade; com peso unitário entre 1.200 a 1.500 gramas, estar livre de enfermidades, isento de insetos e sujidades. (por unidade).	KG			
3	8901500058	Abóbora, de primeira qualidade, tamanho médio, madura e com casca rugosa; isenta de sujidades e parasitas. (KG)	KG			
4	8905001121	Açafrão em pó fino homogêneo obtido do açafrão limpo, dessecado e moídos de coloração amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
5	8905500103	Achocolatado Em Pó Instantâneo, especificação mínima dos ingredientes, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (A, B1, B2, B3, B6, C, D), valor energético de 80 Kcal, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Constando a informação "contém glúten", informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Embalagem pote (contendo 800 gramas).	UN			
6	8905513102	Achocolatado Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto de estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservados, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
7	8902501132	Açúcar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum L.), cristal, Branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (pacote de 05 kg).	PC			
8	8902501127	Açúcar Branco Tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade no mínimo: 6 meses a conta da partir da data de entrega	PC			
9	8902501128	Açúcar Refinado Especial com aspecto, cor e aroma próprio de produto, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica contendo 1kg. Com validade mínima de 1 ano.	PC			
10	8902513108	Adoçante Dietético Líquido, 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidades de 65 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	UN			
11	8902500227	Adoçante Dietético Líquido, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo	FR			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		de 90% de sua validade. (Frasco de 100 ml).				
12	8906013213	Água Mineral Galão 20 Litros, Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização.	UN			
13	8906013216	Água Mineral Sem Gás, em garrafa plástica de 1,5 litros.	UN			
14	8901500362	Alface Crespa, Folhas firmes, limpas, verdes e brilhantes; com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de sujidades, fungos, insetos e larvas. (Pé de 250 gramas).	MÇ			
15	8901500401	Alho, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG			
16	8901500497	Ameixa (KG)	KG			
17	8901506068	Ameixa em Caldas Inteiras, 400g.	UN			
18	8901500498	Amendoim, Com grãos limpos, selecionados e descascados para uso culinário, embalagem de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 120 dias, da data de entrega. (Pacote de 500 gramas).	PC			
19	8902011412	Amido de Milho Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	CX			
20	8900500766	Apresentado, Produto de boa qualidade, peça 1kg, embalagem primaria: saco de polipropileno atóxico. Devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	KG			
21	8901500902	Arroz Agulhinha Branco Tipo 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. (Pacote de 5Kg).	PC			
22	8901500906	Arroz Branco Tipo 1 Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
23	8901500901	Arroz Integral Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. Consiste em grão intactos, que preservam a película e gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, contendo na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		1Kg.			
24	8901500914	Arroz Parbolizado Tipo 1 Características técnicas: classe longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PC		
25	8901501091	Aveia em Flocos Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PC		
26	8904501105	Azeite de Oliva Extra Virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN		
27	8905001111	Azeitona Em Conserva Adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em potes de vidros. (embalagem 800 gramas)	UN		
28	8905001108	Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo mínimo de 500g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN		
29	8902501183	Bala Goma, Tipo jujuba, embalagem caixa de 1kg com 30 unidade contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PC		
30	8902513109	Bala Macia Comestível, Pacote de 600g. Sabores banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PC		
31	8902501200	Bala Mastigável Sortida, Bala mastigável, colorida e aromatizada artificialmente, informações nutricionais; 79kcal, carboidratos 18g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0,2g, ingredientes; açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante, lecitina de soja, aroma artificial de morango, iogurte, estabilizante gelatina, amido de milho, corante artificial vermelho 40. (Pacote de 700 gramas).	PC		
32	8901501261	Banana Prata, de primeira, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de insetos e sujidades. (KG).	KG		
33	8901501376	Batata Doce (KG)	KG		
34	8901501375	Batata Inglesa Lisa, firme, sem manchas esverdeadas e livres de brotos, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

35	8901501378	Batata Palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	PC			
36	8901501379	Batata Palha, frita sequinha, sabor natural livre de gorduras trans. sem glúten, contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e informações do fabricante. (Pacote de 140 gramas)	PC			
37	8902001552	Biscoito Doce Tipo maisena: embalagem primaria de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
38	8902001553	Biscoito Salgado-Tipo Cream-Craker, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. (Caixa com 40 pacotes de 200g).	CX			
39	8902001570	Biscoito Salgado Tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC			
40	8905503404	Bombom Sortido, de 1ª qualidade (Pacote de 01KG)	PC			
41	8905503407	Bombom, 300g Porção de 15g (1 unidade) valor energético 81 kcl = 340 kl. Cho: 8,3g, ptn;1,1g, gordura totais: 4,9, gordura saturadas; 2,6, gordura trans:0 sódio: 13mg, fibra alimentar: 0g	CX			
42	8905513103	Bombom, Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

43	8901512815	Café em Pó Torrado e moído, embalagem a vácuo de 250g, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	PC			
44	8905013067	Caldo de Carne, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	CX			
45	8905013068	Caldo de Frango, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da saúde.	CX			
46	8905013069	Canela Em Pó, Pacotes de 40g. Validade: pelos ao menos 12 meses a partir da entrega.	PC			
47	8900502977	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Acém) resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. (KG).	KG			
48	8900502986	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Alcatra), resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura (KG)	KG			
49	8900502985	Carne Bovina Moída Congelada, tipo acém limpo, magro, com ausência de sebos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	PC			
50	8900512593	Carne Bovina Tipo Filé Mignon, desossada, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

		(SIF, IMA ou SIM).			
51	8900512594	Carne Bovina Tipo Lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG		
52	8900502984	Carne de Charque, Carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, embalagem: contendo carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária n° 5504/99. (pacote de 500 gramas).	UN		
53	8900502991	Carne de Frango, Coxa e Sobrecoxa Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de possuir registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG		
54	8900502992	Carne de Frango, Inteira Congelada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	KG		
55	8900502993	Carne de Frango, Peito Sem osso, embalado em plástico de polietileno, devendo constar data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). Embalagem de 1 kg.	KG		
56	8900512592	Carne de Sol Bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	KG		
57	8900502982	Carne Filé Suíno Com identificação de prazo de validade, resfriado sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIF). (KG).	KG		
58	8900512595	Carne Suína Costela de Porco, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG		
59	8900512599	Carne Suína Orelha, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG		
60	8900512600	Carne Suína Pé, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

61	8900512601	Carne Suína Rabo, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG			
62	8900512598	Carne Suína/Bacon, Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500g, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	PC			
63	8900512596	Carne Suína/Lombo, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG			
64	8900512597	Carne Suína/Pernil, Traseiro de porco, carne suína sem osso, peça inteira, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelada ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG			
65	8901503187	Cebola Branca, aparência fresca e sã. Colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG			
66	8901503189	Cebola Extra, amarela, nacional, limpa, firme, de cor brilhante, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (KG)	KG			
67	8901503213	Cenoura Classe Média, Tipo especial, características de cultivar bem definidas, lisa, de cor laranja-vivo, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG			
68	8901503230	Cereal pré-cozido-cozido (Mistura para o preparo de mingau): Fonte de vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalado em caixa, esta não deve apresentar vestígios de amassadura. Embalagem de 400g.	UN			
69	8901512821	Chá de Camomila, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX			
70	8901512822	Chá de Hortelã, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses,	CX			
71	8901512823	Chá Mate, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX			
72	8901503394	Cheiro Verde (coentro e cebolinha), Cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (Maço de 250 gramas).	MÇ			
73	8905503409	Chocolate Bombom Sortidos, pacote 950g.	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

74	8905503412	Chocolate Branco, ao leite em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN			
75	8905503414	Chocolate Em Pó, Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 200g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
76	8905503406	Chocolate Granulado, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PC			
77	8905503408	Chocolate Preto ao Leite, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados do cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN			
78	8901512818	Chuchu IN-Natura Extra, deve-se apresentar fresco, com grau de maturidade médio, estar intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, não deve conter terrana sua superfície externa, o produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. (KG).	KG			
79	8902503641	Coco Ralado Deverá ser procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g. Embalagem 1kg.	PC			
80	8905012135	Coentro Tempero moído extraído de sementes de coentro de primeira qualidade. Puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 500g.	PC			
81	8905003829	Colorau Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutas maduras de urucum, limpos, desidratados e moídos, de coloração vermelha. Com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g.	PC			
82	8905003834	Cominho Tempero, moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem mistura. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	PC			
83	8901504127	Couve, Folha verde, brilhante e viçosa, com talos firmes isenta de sujidades, parasitas e larvas. (Maço de 250 gramas).	MÇ			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

84	8901010902	Creme de Leite, Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
85	8901504897	Ervilha em Conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem de 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN			
86	8902513107	Essência para Alimentos, (bolo) sabores diversos. 30ml.	UN			
87	8903505166	Extrato de Tomate Embalagem original de fábrica em lata ou tetra Pack, de 350g. A embalagem não deve apresentar ferrugem ou amassamento. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
88	8902005225	Farinha de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	PC			
89	8902005221	Farinha de Milho Flocada, Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, (Pacote de 1 kg).	PC			
90	8902005228	Farinha de Rosca, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote de 500g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	PC			
91	8902005234	Farinha de Trigo Tradicional com fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
92	8902005238	Farinha de Trigo Sem Fermento Tradicional sem fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
93	8902005231	Farinha Láctea Farinha Láctea, vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN			
94	8902005308	Fécula de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

95	8901505320	Feijão Carioca Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 5kg).	PC			
96	8901505338	Feijão Cariquinha Feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.	PC			
97	8901505335	Feijão Catador Grão convencional, não transgênico, e primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para o consumo. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.	PC			
98	8901505318	Feijão Preto Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 1kg).	PC			
99	8902005366	Fermento em Pó Químico Embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN			
100	8902011413	Flocos de Milho Pré-Cozido Tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN			
101	8901506074	Fruta In Natura, Mexerica	KG			
102	8901506072	Fruta Kiwi (KG)	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

103	8902006081	Fubá, de milho Fubá de milho, embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	PC			
104	8901010899	logurte (Tipo Chupetinha) refrigerado, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 120 gramas)	UN			
105	8907506636	logurte Sabor Coco O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT			
106	8901010894	logurte Sabor Pêssego O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	LT			
107	8901010898	logurte, com adição de polpa de frutas, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT			
108	8901006632	logurte Sabor Morango O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT			
109	8901507276	Laranja Pera Rio Extra, ter atingido o grau máximo tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidade; isenta de fungos; insetos e sujidades. (KG).	KG			
110	8903011392	Leite Condensado, Composto de leite integral, açúcar e lactose, embalagem Tetra Pack devendo constar a data da fabricação e número do lote e demais exigências conformes legislação vigente. (embalagem de 395 gramas).	UN			
111	8901010896	Leite de Coco, embalagem de 200ml	UN			
112	8905507338	Leite em Pó APVL Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, contendo 400g. Ingredientes: xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tri cálcio, fosfato dihidrogeneo de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-xantogenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A,	LA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, seleneto				
113	8905507339	Leite em Pó Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, fardo com 25 unidades de 400g. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FD			
114	8901007352	Leite Em Pó, Tipo fardo c/25 unidades de 400g.	FD			
115	8901010900	Leite Pasteurizado Tipo C, Produto de origem animal (Vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite-processo que eleva o leite a 75°C por 15"- 20"), produto altamente perecível, embalagem leitosa de plástico específico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT			
116	8901010895	Leite UHT Integral Sem lactose, embalagem em caixa de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informações nutricionais exigidas: Porção de 26g, valor energético:124 Kcal. Carboidratos totais:10g, Proteínas:7,1g, Gorduras totais:6,1g.	LT			
117	8901507444	Limão Taiti, peso médio de 60g	KG			
118	8900507447	Linguiça Calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG			
119	8900507450	Linguiça de Primeira Qualidade Mista, De carne bovina, suína e de aves, o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento, embalada em plástico resistente, embalagem em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.(KG)	KG			
120	8901508192	Maçã Nacional, ter atingido o grau máximo de tamanho aroma cor e espécie e variedade, casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, estar	KG			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		livre de enfermidade, isenta de fungos, insetos e sujidade. (KG)				
121	8902007944	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão tipo parafuso, aspecto, cor, odor e sabor característico, cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas na embalagem individual e transparente, deve estar impresso a expressão: "contém glúten". (pacote de 1kg).	PC			
122	8902007940	Macarrão Espaguete nº 8 Pacote de 1kg, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC			
123	8902007942	Macarrão Integral Tipo espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. (Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC			
124	8903007938	Macarrão Letrinhas Macarrão tipo letrinhas, com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC			
125	8905007961	Maionese, Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamente fechado. Embalagem: pesando 3kg com validade, marca, data de fabricação, endereço do fabricante e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

126	8905007962	Maionese, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com rdc n° 276/2005. 250 gramas.	UN			
127	8901507971	Mamão Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	KG			
128	8901507985	Mandioca	KG			
129	8901507986	Mandioca Amarela, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; isenta de sujidades, fungos parasitas e larvas. (KG).	KG			
130	8901507992	Manga (KG)	KG			
131	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT			
132	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT			
133	8901508106	Maracujá, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (KG)	KG			
134	8904508111	Margarina Cremosa com Sal no mínimo 80% de lipídeos, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g.	PT			
135	8904508110	Margarina Vegetal Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, apresentação, aspecto, cheiro sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polipropileno original de fábrica, registro no ministério da agricultura - SIF. (Embalagem de 1kg).	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

136	8904013065	Massa Folhada para Lasanha, Embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PC			
137	8902011414	Massa Fresca para Pastel, média, pct 500g	PC			
138	8901508249	Melancia, tamanho médio, grau máximo de tamanho, aroma e cor específico da variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, integra com ausência de sujidades, parasitas e larvas, compacta e firme sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	KG			
139	8901508254	Melão (KG)	KG			
140	8901508457	Milho para Canjica Grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	PC			
141	8901508459	Milho para Pipoca Milho para pipoca de 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500g.	PC			
142	8901508462	Milho Verde Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes, em latas de 200g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade, em conformidade com leis específicas vigentes. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	UN			
143	8903011395	Mistura para Bolo Sabor Baunilha, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
144	8903011393	Mistura para Bolo Sabor Chocolate, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
145	8903011396	Mistura para Bolo Sabor Coco, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
146	8903011394	Mistura para Bolo Sabor Laranja, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

147	8905013070	Molho de Pimenta, Embalagem: frasco com 150ml, adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UN			
148	8905013065	Molho Madeira, sachê/vidro, 300g	UN			
149	8905013066	Molho Shoyu, tradicional, 150g	UN			
150	8901512819	Morango (KG)	KG			
151	8900508664	Mortadela, resfriada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. (KG).	KG			
152	8904513233	Óleo de Soja Refinado, Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, sendo que esta não deve apresentar amassadura ou abalamento. (embalagem pet de 900ml).	UN			
153	8905008890	Orégano, embalagem 40g	PC			
154	8901008910	Ovos de Codorna, Caixa com 30 unidades.	CX			
155	8901010897	Ovos de Galinha, Branco, classe A casca limpa, íntegro, sem rachaduras, manchas ou deformações. (Dúzia)	DZ			
156	8901512825	Palmito, Tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN			
157	8901510540	Pêra (KG)	KG			
158	8901512826	Pêssego em calda, em metades, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com peso líquido de 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN			
159	8901509674	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG			
160	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD			
161	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD			
162	8903009829	Pipoca Doce, Ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, fardo com 40 unidades de 40g.	FD			
163	8902509835	Pirulito, Pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10g cada unidade.	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

164	8902509838	Pirulitos, Sabores Sortidos, de iogurte com frutas, abacaxi, morango, pêssego e framboesa, coloridos artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácidos cítricos, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten. (pacote 600 gramas).	PC			
165	8902510547	Pó para Gelatina em pó sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 35g.	UN			
166	8902510545	Pó para Gelatina Sem Açúcar Gelatina em pó zero açúcar sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico.	UN			
167	8905510123	Polpa de Fruta Sabor Acerola Sabor Acerola (pacote 1kg) embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PC			
168	8905510122	Polpa de Fruta Sabor Maracujá (pct de 1kg).	PC			
169	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC			
170	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC			
171	8902011415	Polvilho, Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. (pacote 1 kg).	KG			
172	8900510406	Presunto, carne suína (pernil)	KG			
173	8905010442	Proteína de Soja Texturizada, com rotulo, peso e data de fabricação e validade. (embalagem de 400 gramas).	UN			
174	8901010903	Queijo Minas- Tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. Embalagens de 1kg.	KG			
175	8901010901	Queijo Muçarela, Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Deve ser conservado sob refrigeração. (KG).	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

176	8901010904	Queijo Ralado, in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	PC			
177	8906013227	Refrigerante 2ª qualidade sabor limão, 2 litros	FD			
178	8906013226	Refrigerante 2ª qualidade sabor uva, 2 litros	FD			
179	8906010772	Refrigerante de Cola, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural). fardo com 6 unidades.	FD			
180	8906010776	Refrigerante de Guaraná, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, Sabor: guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
181	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
182	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
183	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
184	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
185	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
186	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
187	8906010791	Refrigerante, 2ª qualidade sabor guaraná, 2 L	FD			
188	8906010790	Refrigerante, 2ª qualidade sabor laranja, 2 L	FD			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

189	8901510891	Repolho Branco de 1ª Qualidade, Livre de enfermidades, isenta de fungos, insetos e sujidades. (KG)	KG			
190	8903011389	Sal de Cozinha Refinado lodado com Antiumectante, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 6 meses no ato da entrega. (pacote de 1,0 kg).	KG			
191	8900511405	Salsicha, poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Características Organolépticas: aspecto característico, não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Características Microbiológicas: salmonela: ausência em 25g, coliformes a 45°C: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 10 <sup>3</sup> /g); clostridio sulfito redutor a 46°C: máximo 3x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 5x10 <sup>2</sup> /g); staphilococcus: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha-3x10 <sup>3</sup> /g). A embalagem: deverá constar identificação do produto inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo, componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados, peso líquido, número do registro do produto no órgão competente, número do lote, se utilizado. (KG).	KG			
192	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN			
193	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN			
194	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN			
195	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN			
196	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN			
197	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN			
198	8906013219	Suco concentrado sabor laranja, embalagem 500ml	UN			
199	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN			
200	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN			
201	8906013220	Suco concentrado sabor morango, embalagem 500ml	UN			
202	8906013221	Suco concentrado sado uva, embalagem 500ml	UN			
203	8906011726	Suco Em Pó Sabores Diversos, Abacaxi, caju, goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Com rendimento mínimo de 2,5 litros, com açúcar, (caixa com 06 frascos de 500ml).	CX			
204	8905512127	Tempero Baiano, Ingredientes: cominho, coentro, noz-moscada, orégano, pimenta malagueta, açafraão e colorau, 100g.	UN			
205	8905512128	Tempero Completo, sem pimenta, as embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, validade de no mínimo 4 meses no ato da entrega. (embalagem de 400 gramas)	UN			
206	8905012134	Tempero, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato	PC			







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018, e no anexo I – termo de referência, instrumentos estes que integram a presente ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Na ocorrência de fornecimento de produtos enlatados e secos, o prazo de sua entrega será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação e considerando que o Município não disponibiliza de condições de armazenagem e refrigeração, em se tratando de carnes, frios e hortifrutigranjeiros o prazo de entrega será semanal e em conformidade com a programação definida pela Administração.

5.2 O local da entrega dos insumos será in loco (sede do Município), por conta a risco da Adjudicatária, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

5.3 Nos produtos que couber prazo de validade para consumo o prazo deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo recomendado pelo fabricante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA**

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da ordem de compra emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.2 O pagamento das despesas decorrente da efetiva entrega dos objetos, será efetuado pela Tesouraria do Município através depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 A entrega dos produtos enlatados e secos, será in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data da ordem de compra e em se tratando de frios, hortifrutigranjeiros o prazo de entrega será semanal e de acordo com a programação definida pela Administração.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega deles decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

8.3 Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Ata de Registro de Preços, o mesmo será devolvida a detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A regra para a entrega dos insumos é a detalhada no anexo I – termo de referência e no que couber os produtos só serão recebidos pela Administração se o prazo de validade para consumo estiver dentro da validade mínima de 60% (sessenta por cento) contados da data da entrega.

## CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega de à Detentora desta Ata de Registro de Preços, ser-lhe á aplicada multa pecuniária de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da ordem de compra com entrega pendente constituindo-se a mora independente de notificação ou interpelação, limitado ao percentual de até 10% (dez por cento) o que correspondente a 10 (dez) dias de atraso.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Juvenília/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se á pratica de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RELINHAMENTO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

10.1 Na ocorrência da necessidade de realinhamento de preços, serão aplicadas no que couber ao detalhado no item 3 (três) do anexo I – termo de referência, onde buscando equilíbrio econômico-financeiro, obedecido o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura da ata, exceto quando tratar-se de produto de entre safra, considerando em primeiro plano o interesse público.

10.2 Em observância ao descrito no subitem 10.1, quando o preço inicialmente registrado na respectiva “Ata de Registro de Preços”, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, e decorreu de solicitação formalizada pelo detentor da ata de registro de preços, acompanhado da nota fiscal que ensejou a propositura de preços quando do desfecho do certame bem como acompanhado da última nota fiscal que ensejou a aquisição do insumo com novo preço, o Órgão Gerenciador realizará a pesquisa de no mínimo de 03 (três) orçamentos, e neste caso o Órgão Gerenciador deverá:

10.2.1 Inicialmente liberar a “Adjudicatária” do compromisso avençado na “Ata de Registro de Preços”, sem aplicação de penalidades, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovação da majoração de preços apresentados, conforme detalhado no subitem 310.2.

10.2.2 Uma vez confirmada a veracidade das informações descritas no subitem 3.14, o Órgão Gerenciador em busca de minimização de custos, convocará formalmente todos os licitante que participaram no desfecho do certame, incluindo a licitante detentora da ata de registro de preços, em igualdade de condições, com base no novo preço conhecido em detrimento do preço médio obtido em face dos 03 (três) novos orçamentos para a realização de procedimentos de uma nova rodada de lances e será objeto da elaboração de “Ata de Registro de Preço Suplementar” para a adjudicação do item que sofreu majoração de preços.

10.3 Não logrando êxito, o Órgão Gerenciador formulará instrumento à Autoridade Máxima Municipal perquirindo a revogação do item ou dos itens da Ata de Registro de Preços, que sofreu majoração de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, preferencialmente através de novo processo licitatório na modalidade de pregão presencial.

10.4 Na opção do cancelamento do item ou dos itens registrados na a “Ata de Registro de Preço” celebrada quando do desfecho do certame, será formalizado por despacho da Autoridade Máxima Municipal, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei federal 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução da “ata de registro de preços” ou do eventual “contrato administrativo” em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 Notificar, formalmente à Adjudicatária detentora da carta de registro de preços e ou do contrato administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos insumos/produtos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das clausulas contratuais.

13.3 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no futuro Contrato Administrativo.

13.4 Constituir Comissão Especial composta de no mínimo 03 (três) membros conforme estabelece o art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, para acompanhamento do recebimento dos materiais e para acompanhamento dos preços registrado na ata de registro de preços, no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

13.5 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados na futura ata de registro de preços ou no futuro contrato administrativo.

13.6 Aplica-se na presente licitação somente a prerrogativa de supressão conforme estabelece o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, vedados acréscimos em observância aos ditames do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 A Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços deverá dar início no fornecimento dos objetos, mediante recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, em atendimento à solicitação emanada de cada secretaria requisitante, de acordo com os preços detalhados acima e em observância ao descrito no anexo I – termo de referência, onde encontra-se detalhados os prazos e forma de entrega, em observância no que couber ao descrito instrumento convocatório/edital, e de acordo com os ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações, instrumentos estes que integram e completam a presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito;

14.2 Fornecer os objetos, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de compra) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances, onde tratar de gêneros alimentícios e no que couber prazo de validade para consumo, o mesmo deverá ter o prazo de recomendação para consumo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo definido pelo fabricante, (ex. produto recomendado para consumo no período de 12 meses, o mesmo deverá no ato da sua entrega disponibilizar de um prazo mínimo para consumo igual ou superior a 8 (oito) meses, sob pena de recusa no recebimento.

14.3 A Adjudicatária assume a inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta avença, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, ensejadores de prejuízo ao Município e ou a terceiros, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

14.4 Apresentar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual e Municipal, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com o fisco na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

14.5 Fica vedada ainda à Adjudicatária detentora desta ata de registro de preços, a negociação de títulos, emitidas contra o Município, sob qualquer pretexto, em face do fornecimento dos objetos da presente licitação;

14.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

14.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

14.8 A Adjudicatária, se compromete a realizar a entrega dos insumos registrado nesta ata de registro de preços sem interrupção por alegações de atraso de pagamento, exceto na ocorrência do atraso de pagamento for superior a 90 (noventa) dias conforme prescreve o art. 78, inciso XV da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em penalidades legais dentre elas penas pecuniárias.

14.9 Aceitar supressões dos quantitativos registrados na ata de registro de preços conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e de acordo com os ditames do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supracitado Decreto Federal.

14.10 No que couber os devem ser acondicionados em embalagens não violadas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, e quando couber informações nutricionais, devendo os mesmos serem entregues in loco (sede do Município) em local definido pela Administração, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra e/ou requisição emitida por servidor devidamente credenciado pela Administração Pública Municipal, onde eventuais produtos como hortifrutigranjeiros, carnes e frios e poderão ter o prazo de entrega reduzido a contar da data da ordem de compra e será objeto de programação pré-definida pelas secretarias requisitantes.

14.11 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados à Administração e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos, considerando que a sua entrega será realizada in loco (sede do Município), isentando o Município de quaisquer obrigações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Montalvânia/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Juvenília .....de .....de .....

Rômulo Marinho Carneiro  
Prefeito Municipal  
ADMINISTRAÇÃO

Nome  
Empresa  
ADJUDICATÁRIA

Testemunhas: 1..... 2.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.485.0001-37, com sede Administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - Centro – Juvenília-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, .....(qualificar).....- Centro – Juvenília - MG, de ora em diante denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, para o fornecimento dos objetos/insumos conforme detalhado na cláusula primeira, e de acordo com os preços registrados na proposta reformulada pós lances e de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência e em observância ainda ao descrito no anexo II – ata de registro de preços, conforme solicitação da Secretaria Geral de Administração”, objeto do Processo Licitatório 028/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames do art. 6º da Lei 8.666/93, e suas alterações, em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de ofertar alimentação para os alunos da rede pública municipal de ensino, bem como para fornecimento de alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para registro de preços, objetivando a aquisição de insumos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, conforme detalhado no termo de referência..

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1 Constitui insumo deste contrato administrativo o fornecimento dos itens (.....detalhar.....), correspondente aos insumos descritos em sua proposta de preços reformulada pos lances, em conformidade detalhado no anexo I – termo de referência, e com o descrito no Instrumento Convocatório/Edital, no anexo I – minuta da Ata de Registro de Preços, e em observância às determinações da lei federal de licitação nº: 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará a **Contratada**, a importância global estimada em R\$ ..... (.....) insumo de fornecimento dos insumos descritos na cláusula primeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

2.1.2 Tendo em vista os quantitativos serem estimados, não se obriga o Município ao pagamento total do valor constante do subitem 2.1.1 e sim do valor apurado em conformidade com as eventuais requisições/ordem de fornecimentos emitidas por servidor do Município devidamente credenciado.

2.1.3 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

## 2.2 - Do Pagamento

2.2.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo, ou seja, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

2.2.3- Não será efetuado qualquer pagamento a “**Contratada**” enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

**02.05.01.08.122.0002.2042 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Assistência Social – Ficha 270 – Fonte 100

**02.05.01.08.122.0002.2044 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Ficha 282 – Fonte 100

**02.05.02.08.244.0009.2057 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do CRAS/SCFV – Ficha 376 – Fonte 100, 129

**02.06.01.27.812.0011.2061 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades Esportivas – Ficha 405 – Fonte 100

**02.07.01.10.122.0002.2062 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Saúde – Ficha 418 – Fonte 102

**02.07.02.10.301.0014.2068 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Atividades do PSF – Ficha 448 – Fonte 102

**02.08.01.15.122.0002.2082 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Obras – Ficha 560 – Fonte 100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

**02.09.01.26.122.0002.2088 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Transportes – Ficha 615 – Fonte 100

**02.10.01.20.122.0002.2091 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. De Agricultura e Meio Amb. Ficha 640 – Fonte 100

**02.02.01.04.122.0002.2009 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – Sec. Geral de Administrativas – Sec. Geral de Administração – Ficha 075 – Fonte 100

**02.04.01.12.122.0002.2020 – 3.3.90.30.00**

Manutenção das Ativ. Administrativas – sec. De Educação – Ficha 130 – Fonte 101, 147

**02.04.02.12.361.0005.2025 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Ficha 158 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2028 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Creche) – Ficha 179 – Fonte 100, 144, 147

**02.04.03.12.365.0006.2031 – 3.3.90.30.00**

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola) – Ficha 197 – Fonte 100, 144, 147

3.2 Para o exercício futuro serão informadas novas rubricas orçamentárias, tendo em vista que a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia ...../...../.....

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do **Contratante** em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução deste “contrato administrativo” em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

6.2 Notificar, formalmente a contratada quando constatar o declínio na qualidade dos insumos/produtos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

6.3 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no futuro Contrato Administrativo.

6.4 Constituir Comissão Especial composta de no mínimo 03 (três) membros conforme estabelece o art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, para acompanhamento do recebimento dos materiais e para acompanhamento dos preços registrado na ata de registro de preços, no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados na futura ata de registro de preços ou no futuro contrato administrativo.

6.6 Aplica-se na presente licitação somente a prerrogativa de supressão conforme estabelece o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, vedados acréscimos em observância aos ditames do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deverá dar início no fornecimento dos objetos, mediante recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, em atendimento à solicitação emanada de cada secretaria requisitante, de acordo com os preços detalhados acima e em observância ao descrito no anexo I – termo de referência, onde encontra-se detalhados os prazos e forma de entrega, em observância no que couber ao descrito instrumento convocatório/edital, e de acordo com os ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações, instrumentos estes que integram e completam a presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito;

7.2 Fornecer os objetos, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de compra) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances, onde tratar de gêneros alimentícios e no que couber prazo de validade para consumo, o mesmo deverá ter o prazo de recomendação para consumo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do prazo definido pelo fabricante, (ex. produto recomendado para consumo no período de 12 meses, o mesmo deverá no ato da sua entrega disponibilizar de um prazo mínimo para consumo igual ou superior a 8 (oito) meses, sob pena de recusa no recebimento.

7.3 A Contratada assume a inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta avença, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, ensejadores de prejuízo ao Município e ou a terceiros, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

7.4 Apresentar durante o prazo de vigência deste contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Federal, Estadual e Municipal, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com o fisco na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

7.5 Fica vedada ainda contratada, a negociação de títulos, emitidas contra o Município, sob qualquer pretexto, em face do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.7 A Contratada no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo numero do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

7.8 A Contratada, se compromete a realizar a entrega dos insumos registrado nesta ata de registro de preços sem interrupção por alegações de atraso de pagamento, exceto na ocorrência do atraso de pagamento for superior a 90 (noventa) dias conforme prescreve o art. 78, inciso XV da Lei 8.666/93, sob pena de incorrer em penalidades legais dentre elas penas pecuniárias.

7.9 Aceitar as aplicações de supressões de quantitativos conforme prescreve o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supracitado Decreto Federal.

7.10 No que couber os devem ser acondicionados em embalagens não violadas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, e quando couber informações nutricionais, devendo os mesmos serem entregues in loco (sede do Município) em local definido pela Administração, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra e/ou requisição emitida por servidor devidamente credenciado pela Administração Publica Municipal, onde eventuais produtos como hortifrutigranjeiros, carnes e frios e poderão ter o prazo de entrega reduzido a contar da data da ordem de compra e será objeto de programação pré-definida pelas secretarias requisitantes.

7.11 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados à Administração e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos, considerando que a sua entrega será realizada in loco (sede do Município), isentando o Município de quaisquer obrigações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CRITERIO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Na ocorrência da necessidade de realinhamento de preços, serão aplicadas as regras detalhadas no anexo I – termo de referência e no anexo II – ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos insumo da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Máxima Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso da **Contratada** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

b) multa de 20% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de reincidência no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2003;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega deles decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

14.2 Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no anexo I – termo de referência os mesmos serão devolvidos e a substituição de verá ser efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Montalvânia/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Juvenília (MG), ..... de ..... de 2018

Rômulo Marinho Carneiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas: 1..... 2.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **028/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **014/2018**

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 "**Declara**" que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 028/2018 – Pregão Presencial n °: 014/2018, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação", apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial" estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Juvenília - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data: ...../...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

### DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data: .....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfilexada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Juvenília  
At. Pregoeiro Oficial do Município  
JUVENÍLIA-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório n°: 028/2018 – Pregão Presencial n° 014/2018, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO Nº: 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Nome:>

CPF:>

**Observação>** A empresa na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de perda do direito ao benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data; ..... de ..... de 2018.

À Prefeitura Municipal de Juvenília  
Att. Pregoeiro Oficial do Município  
JUVENÍLIA/MG

Prezado Senhor,

A Empresa .....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação (edital e seus anexos), inerente ao Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar proposta comercial de preços objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”, conforme detalhado abaixo e, em observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referência e em conformidade com o detalhado no anexo II – minuta da Ata de Registro de Preços.

ORDM	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	8901512813	Abacate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG			
2	8901512817	Abacaxi, ter atingido o estágio de desenvolvimento característico da variedade; com peso unitário entre 1.200 a 1.500 gramas, estar livre de enfermidades, isento de insetos e sujidades. (por unidade).	KG			
3	8901500058	Abóbora, de primeira qualidade, tamanho médio, madura e com casca rugosa; isenta de sujidades e parasitas. (KG)	KG			
4	8905001121	Açafrão em pó fino homogêneo obtido do açafrão limpo, dessecado e moídos de coloração amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
5	8905500103	Achocolatado Em Pó Instantâneo, especificação mínima dos ingredientes, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (A, B1, B2, B3, B6, C, D), valor energético de 80 Kcal, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Constando a informação "contém glúten", informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Embalagem pote (contendo 800 gramas).	UN			
6	8905513102	Achocolatado Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto de estar com suas	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		características de cor, sabor, cheiro, preservados, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.			
7	8902501132	Açúcar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum L.), cristal, Branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (pacote de 05 kg).	PC		
8	8902501127	Açúcar Branco Tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade no mínimo: 6 meses a conta da partir da data de entrega	PC		
9	8902501128	Açúcar Refinado Especial com aspecto, cor e aroma próprio de produto, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica contendo 1kg. Com validade mínima de 1 ano.	PC		
10	8902513108	Adoçante Dietético Líquido, 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidades de 65 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	UN		
11	8902500227	Adoçante Dietético Líquido, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. (Frasco de 100 ml).	FR		
12	8906013213	Água Mineral Galão 20 Litros, Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização.	UN		
13	8906013216	Água Mineral Sem Gás, em garrafa plástica de 1,5 litros.	UN		
14	8901500362	Alface Crespa, Folhas firmes, limpas, verdes e brilhantes; com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de sujidades, fungos, insetos e larvas. (Pé de 250 gramas).	MÇ		
15	8901500401	Alho, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG		
16	8901500497	Ameixa (KG)	KG		
17	8901506068	Ameixa em Caldas Inteiras, 400g.	UN		
18	8901500498	Amendoim, Com grãos limpos, selecionados e descascados para uso culinário, embalagem de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 120 dias, da data de entrega. (Pacote de 500 gramas).	PC		
19	8902011412	Amido de Milho Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	CX		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

20	8900500766	Apresentado, Produto de boa qualidade, peça 1kg, embalagem primaria: saco de polipropileno atóxico. Devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	KG			
21	8901500902	Arroz Agulhinha Branco Tipo 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. (Pacote de 5Kg).	PC			
22	8901500906	Arroz Branco Tipo 1 Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
23	8901500901	Arroz Integral Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. Consiste em grão intactos, que preservam a película e gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas e larvas, contendo na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1Kg.	PC			
24	8901500914	Arroz Parbolizado Tipo 1 Características técnicas: classe longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PC			
25	8901501091	Aveia em Flocos Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PC			
26	8904501105	Azeite de Oliva Extra Virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN			
27	8905001111	Azeitona Em Conserva Adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em potes de vidros. (embalagem 800 gramas)	UN			
28	8905001108	Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo mínimo de 500g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN			
29	8902501183	Bala Goma, Tipo jujuba, embalagem caixa de 1kg com 30 unidade contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		prazo de validade.			
30	8902513109	Bala Macia Comestível, Pacote de 600g. Sabores banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PC		
31	8902501200	Bala Mastigável Sortida, Bala mastigável, colorida e aromatizada artificialmente, informações nutricionais; 79kcal, carboidratos 18g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0,2g, ingredientes; açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante, lecitina de soja, aroma artificial de morango, iogurte, estabilizante gelatina, amido de milho, corante artificial vermelho 40. (Pacote de 700 gramas).	PC		
32	8901501261	Banana Prata, de primeira, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de insetos e sujidades. (KG).	KG		
33	8901501376	Batata Doce (KG)	KG		
34	8901501375	Batata Inglesa Lisa, firme, sem manchas esverdeadas e livres de brotos, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG)	KG		
35	8901501378	Batata Palha, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	PC		
36	8901501379	Batata Palha, frita sequinha, sabor natural livre de gorduras trans. sem glúten, contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e informações do fabricante. (Pacote de 140 gramas)	PC		
37	8902001552	Biscoito Doce Tipo maisena: embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PC		
38	8902001553	Biscoito Salgado-Tipo Cream-Craker, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua	CX		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		validade. (Caixa com 40 pacotes de 200g).				
39	8902001570	Biscoito Salgado Tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC			
40	8905503404	Bombom Sortido, de 1ª qualidade (Pacote de 01KG)	PC			
41	8905503407	Bombom, 300g Porção de 15g (1 unidade) valor energético 81 kcl = 340 kl. Cho: 8,3g, ptn;1,1g, gordura totais: 4,9, gordura saturadas; 2,6, gordura trans:0 sódio: 13mg, fibra alimentar: 0g	CX			
42	8905513103	Bombom, Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC			
43	8901512815	Café em Pó Torrado e moído, embalagem a vácuo de 250g, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	PC			
44	8905013067	Caldo de Carne, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	CX			
45	8905013068	Caldo de Frango, Unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de sódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da saúde.	CX			
46	8905013069	Canela Em Pó, Pacotes de 40g. Validade: pelos ao menos 12 meses a partir da entrega.	PC			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

47	8900502977	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Acém) resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. (KG).	KG			
48	8900502986	Carne Bovina Fresca Sem Osso (Alcatra), resfriada na temperatura adequada a legislação, precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura (KG)	KG			
49	8900502985	Carne Bovina Moída Congelada, tipo acém limpo, magro, com ausência de sebos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	PC			
50	8900512593	Carne Bovina Tipo Filé Mignon, desossada, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG			
51	8900512594	Carne Bovina Tipo Lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG			
52	8900502984	Carne de Charque, Carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, embalagem: contendo carne, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária n° 5504/99. (pacote de 500 gramas).	UN			
53	8900502991	Carne de Frango, Coxa e Sobrecoxa Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de possuir registro no SIF. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

54	8900502992	Carne de Frango, Inteira Congelada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	KG			
55	8900502993	Carne de Frango, Peito Sem osso, embalado em plástico de polietileno, devendo constar data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). Embalagem de 1 kg.	KG			
56	8900512592	Carne de Sol Bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	KG			
57	8900502982	Carne Filé Suíno Com identificação de prazo de validade, resfriado sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIF). (KG).	KG			
58	8900512595	Carne Suína Costela de Porco, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG			
59	8900512599	Carne Suína Orelha, salgada, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG			
60	8900512600	Carne Suína Pé, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG			
61	8900512601	Carne Suína Rabo, Salgado, embalagem padronizada com 1kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG			
62	8900512598	Carne Suína/Bacon, Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500g, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	PC			
63	8900512596	Carne Suína/Lombo, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG			
64	8900512597	Carne Suína/Pernil, Traseiro de porco, carne suína sem osso, peça inteira, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelada ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		IMA ou SIM), data de fabricação e validade.				
65	8901503187	Cebola Branca, aparência fresca e sã. Colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG			
66	8901503189	Cebola Extra, amarela, nacional, limpa, firme, de cor brilhante, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (KG)	KG			
67	8901503213	Cenoura Classe Média, Tipo especial, características de cultivar bem definidas, lisa, de cor laranja-vivo, isenta de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG			
68	8901503230	Cereal pré-cozido-cozido (Mistura para o preparo de mingau): Fonte de vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalado em caixa, esta não deve apresentar vestígios de amassadura. Embalagem de 400g.	UN			
69	8901512821	Chá de Camomila, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX			
70	8901512822	Chá de Hortelã, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses,	CX			
71	8901512823	Chá Mate, Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	CX			
72	8901503394	Cheiro Verde (coentro e cebolinha), Cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições cheiro verde, que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (Maço de 250 gramas).	MÇ			
73	8905503409	Chocolate Bombom Sortidos, pacote 950g.	PC			
74	8905503412	Chocolate Branco, ao leite em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN			
75	8905503414	Chocolate Em Pó, Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 200g cada. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

76	8905503406	Chocolate Granulado, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PC			
77	8905503408	Chocolate Preto ao Leite, em barra, produto obtido a partir da mistura de derivados do cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg).	UN			
78	8901512818	Chuchu IN-Natura Extra, deve-se apresentar fresco, com grau de maturidade médio, estar intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, não deve conter terrana sua superfície externa, o produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. (KG).	KG			
79	8902503641	Coco Ralado Deverá ser procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g. Embalagem 1kg.	PC			
80	8905012135	Coentro Tempero moído extraído de sementes de coentro de primeira qualidade. Puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 500g.	PC			
81	8905003829	Colorau Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutas maduras de urucum, limpos, desidratados e moídos, de coloração vermelha. Com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500g.	PC			
82	8905003834	Cominho Tempero, moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem mistura. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	PC			
83	8901504127	Couve, Folha verde, brilhante e viçosa, com talos firmes isenta de sujidades, parasitas e larvas. (Maço de 250 gramas).	MÇ			
84	8901010902	Creme de Leite, Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
85	8901504897	Ervilha em Conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem de 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN			
86	8902513107	Essência para Alimentos, (bolo) sabores diversos. 30ml.	UN			
87	8903505166	Extrato de Tomate Embalagem original de fábrica em lata ou tetra Pack, de 350g. A embalagem não deve apresentar ferrugem ou amassamento. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
88	8902005225	Farinha de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.				
89	8902005221	Farinha de Milho Flocada, Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, (Pacote de 1 kg).	PC			
90	8902005228	Farinha de Rosca, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote de 500g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	PC			
91	8902005234	Farinha de Trigo Tradicional com fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
92	8902005238	Farinha de Trigo Sem Fermento Tradicional sem fermento: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN			
93	8902005231	Farinha Láctea Farinha Láctea, vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN			
94	8902005308	Fécula de Mandioca Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	PC			
95	8901505320	Feijão Carioca Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 5kg).	PC			
96	8901505338	Feijão Cariquinha Feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.	PC			
97	8901505335	Feijão Catador Grão convencional, não transgênico, e primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para o consumo. Validade mínima de 6 meses após a entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.			
98	8901505318	Feijão Preto Tipo 1, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem "safra corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, (pacote de 1kg).	PC		
99	8902005366	Fermento em Pó Químico Embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN		
100	8902011413	Flocos de Milho Pré-Cozido Tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN		
101	8901506074	Fruta In Natura, Mexerica	KG		
102	8901506072	Fruta Kiwi (KG)	KG		
103	8902006081	Fubá, de milho Fubá de milho, embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	PC		
104	8901010899	logurte (Tipo Chupetinha) refrigerado, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 120 gramas)	UN		
105	8907506636	logurte Sabor Coco O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT		
106	8901010894	logurte Sabor Pêssego O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	LT		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

107	8901010898	logurte, com adição de polpa de frutas, sabores diversos. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT			
108	8901006632	logurte Sabor Morango O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT			
109	8901507276	Laranja Pera Rio Extra, ter atingido o grau máximo tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidade; isenta de fungos; insetos e sujidades. (KG).	KG			
110	8903011392	Leite Condensado, Composto de leite integral, açúcar e lactose, embalagem Tetra Pack devendo constar a data da fabricação e número do lote e demais exigências conformes legislação vigente. (embalagem de 395 gramas).	UN			
111	8901010896	Leite de Coco, embalagem de 200ml	UN			
112	8905507338	Leite em Pó APVL Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, contendo 400g. Ingredientes: xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tri cálcio, fosfato dihidrogeneo de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-xantogenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, seleneto	LA			
113	8905507339	Leite em Pó Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, fardo com 25 unidades de 400g. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FD			
114	8901007352	Leite Em Pó, Tipo fardo c/25 unidades de 400g.	FD			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

115	8901010900	Leite Pasteurizado Tipo C, Produto de origem animal (Vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite-processo que eleva o leite a 75°C por 15"- 20"), produto altamente perecível, embalagem leitosa de plástico específico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser conservado sob refrigeração. (Embalagem de 1 Litro).	LT			
116	8901010895	Leite UHT Integral Sem lactose, embalagem em caixa de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informações nutricionais exigidas: Porção de 26g, valor energético:124 Kcal. Carboidratos totais:10g, Proteínas:7,1g, Gorduras totais:6,1g.	LT			
117	8901507444	Limão Taiti, peso médio de 60g	KG			
118	8900507447	Linguiça Calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG			
119	8900507450	Linguiça de Primeira Qualidade Mista, De carne bovina, suína e de aves, o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento, embalada em plástico resistente, embalagem em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.(KG)	KG			
120	8901508192	Maçã Nacional, ter atingido o grau máximo de tamanho aroma cor e espécie e variedade, casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, estar livre de enfermidade, isenta de fungos, insetos e sujidade. (KG)	KG			
121	8902007944	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão tipo parafuso, aspecto, cor, odor e sabor característico, cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas na embalagem individual e transparente, deve estar impresso a expressão: "contém glúten". (pacote de 1kg).	PC			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

122	8902007940	Macarrão Espaguete nº 8 Pacote de 1kg, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC			
123	8902007942	Macarrão Integral Tipo espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. (Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC			
124	8903007938	Macarrão Letrinhas Macarrão tipo letrinhas, com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações, carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PC			
125	8905007961	Maionese, Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamente fechado. Embalagem: pesando 3kg com validade, marca, data de fabricação, endereço do fabricante e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UN			
126	8905007962	Maionese, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com rdc nº 276/2005. 250 gramas.	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

127	8901507971	Mamão Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	KG			
128	8901507985	Mandioca	KG			
129	8901507986	Mandioca Amarela, deverá ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; isenta de sujidades, fungos parasitas e larvas. (KG).	KG			
130	8901507992	Manga (KG)	KG			
131	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT			
132	8901008075	Manteiga, Embalagem primária especificação dos ingredientes, pote 500g.	PT			
133	8901508106	Maracujá, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (KG)	KG			
134	8904508111	Margarina Cremosa com Sal no mínimo 80% de lipídeos, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g.	PT			
135	8904508110	Margarina Vegetal Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, apresentação, aspecto, cheiro sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polipropileno original de fábrica, registro no ministério da agricultura - SIF. (Embalagem de 1kg).	UN			
136	8904013065	Massa Folhada para Lasanha, Embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PC			
137	8902011414	Massa Fresca para Pastel, média, pct 500g	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

138	8901508249	Melancia, tamanho médio, grau máximo de tamanho, aroma e cor específico da variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, integra com ausência de sujidades, parasitas e larvas, compacta e firme sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	KG			
139	8901508254	Melão (KG)	KG			
140	8901508457	Milho para Canjica Grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	PC			
141	8901508459	Milho para Pipoca Milho para pipoca de 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500g.	PC			
142	8901508462	Milho Verde Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes, em latas de 200g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade, em conformidade com leis específicas vigentes. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	UN			
143	8903011395	Mistura para Bolo Sabor Baunilha, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
144	8903011393	Mistura para Bolo Sabor Chocolate, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
145	8903011396	Mistura para Bolo Sabor Coco, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
146	8903011394	Mistura para Bolo Sabor Laranja, Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PC			
147	8905013070	Molho de Pimenta, Embalagem: frasco com 150ml, adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UN			
148	8905013065	Molho Madeira, sachê/vidro, 300g	UN			
149	8905013066	Molho Shoyu, tradicional, 150g	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

150	8901512819	Morango (KG)	KG			
151	8900508664	Mortadela, resfriada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. (KG).	KG			
152	8904513233	Óleo de Soja Refinado, Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, sendo que esta não deve apresentar amassadura ou abalamento. (embalagem pet de 900ml).	UN			
153	8905008890	Orégano, embalagem 40g	PC			
154	8901008910	Ovos de Codorna, Caixa com 30 unidades.	CX			
155	8901010897	Ovos de Galinha, Branco, classe A casca limpa, íntegro, sem rachaduras, manchas ou deformações. (Dúzia)	DZ			
156	8901512825	Palmito, Tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UN			
157	8901510540	Pêra (KG)	KG			
158	8901512826	Pêssego em Calda, em metades, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com peso líquido de 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN			
159	8901509674	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, fungos, parasitas e larvas. (KG).	KG			
160	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD			
161	8903009832	Pipoca Doce, contendo canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses, deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. (embalagem: fardo com 50 pacotes de 15 gramas).	FD			
162	8903009829	Pipoca Doce, Ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, fardo com 40 unidades de 40g.	FD			
163	8902509835	Pirulito, Pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10g cada unidade.	PC			
164	8902509838	Pirulitos, Sabores Sortidos, de iogurte com frutas, abacaxi, morango, pêssego e framboesa, coloridos artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácidos cítricos, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial amarelo tartrazina,	PC			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

		amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten. (pacote 600 gramas).				
165	8902510547	Pó para Gelatina em pó sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 35g.	UN			
166	8902510545	Pó para Gelatina Sem Açúcar Gelatina em pó zero açúcar sabores diversos. Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspecto, cor e cheiro característico.	UN			
167	8905510123	Polpa de Fruta Sabor Acerola Sabor Acerola (pacote 1kg) embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PC			
168	8905510122	Polpa de Fruta Sabor Maracujá (pct de 1kg).	PC			
169	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC			
170	8905510114	Polpa de Fruta, Sabores Diversos, Acerola, goiaba, morango, umbu, manga, caju, abacaxi, maracujá, tamarindo. (pct 1kg)	PC			
171	8902011415	Polvilho, Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. (pacote 1 kg).	KG			
172	8900510406	Presunto, carne suína (pernil)	KG			
173	8905010442	Proteína de Soja Texturizada, com rotulo, peso e data de fabricação e validade. (embalagem de 400 gramas).	UN			
174	8901010903	Queijo Minas- Tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. Embalagens de 1kg.	KG			
175	8901010901	Queijo Muçarela, Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Deve ser conservado sob refrigeração. (KG).	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

176	8901010904	Queijo Ralado, in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	PC			
177	8906013227	Refrigerante 2ª qualidade sabor limão, 2 litros	FD			
178	8906013226	Refrigerante 2ª qualidade sabor uva, 2 litros	FD			
179	8906010772	Refrigerante de Cola, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural). fardo com 6 unidades.	FD			
180	8906010776	Refrigerante de Guaraná, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, Sabor: guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
181	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
182	8906010771	Refrigerante de Laranja, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
183	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
184	8906010784	Refrigerante de Limão, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
185	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
186	8906010777	Refrigerante de Uva, primeira linha, em garrafa PET de 2 litros, sabor: uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Fardo com 6 unidades.	FD			
187	8906010791	Refrigerante, 2ª qualidade sabor guaraná, 2 L	FD			
188	8906010790	Refrigerante, 2ª qualidade sabor laranja, 2 L	FD			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

189	8901510891	Repolho Branco de 1ª Qualidade, Livre de enfermidades, isenta de fungos, insetos e sujidades. (KG)	KG			
190	8903011389	Sal de Cozinha Refinado lodado com Antiumectante, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 6 meses no ato da entrega. (pacote de 1,0 kg).	KG			
191	8900511405	Salsicha, poderá conter mais que 2% de amido, mais de 200 ppm de nitrito e no máximo 0,5% de fosfatos, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Características Organolépticas: aspecto característico, não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Características Microbiológicas: salmonela: ausência em 25g, coliformes a 45°C: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 10 <sup>3</sup> /g); clostridio sulfito redutor a 46°C: máximo 3x10 <sup>3</sup> /g (salsicha - 5x10 <sup>2</sup> /g); staphilococcus: máximo 5x10 <sup>3</sup> /g (salsicha-3x10 <sup>3</sup> /g). A embalagem: deverá constar identificação do produto inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo, componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados, peso líquido, número do registro do produto no órgão competente, número do lote, se utilizado. (KG).	KG			
192	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN			
193	8906013225	Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem 500ml	UN			
194	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN			
195	8906013224	Suco concentrado sabor caju, embalagem 500ml	UN			
196	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN			
197	8906013223	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem 500ml	UN			
198	8906013219	Suco concentrado sabor laranja, embalagem 500ml	UN			
199	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN			
200	8906013222	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem 500ml	UN			
201	8906013220	Suco concentrado sabor morango, embalagem 500ml	UN			
202	8906013221	Suco concentrado sado uva, embalagem 500ml	UN			
203	8906011726	Suco Em Pó Sabores Diversos, Abacaxi, caju, goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Com rendimento mínimo de 2,5 litros, com açúcar, (caixa com 06 frascos de 500ml).	CX			
204	8905512127	Tempero Baiano, Ingredientes: cominho, coentro, noz-moscada, orégano, pimenta malagueta, açafraão e colorau, 100g.	UN			
205	8905512128	Tempero Completo, sem pimenta, as embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, validade de no mínimo 4 meses no ato da entrega. (embalagem de 400 gramas)	UN			
206	8905012134	Tempero, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato	PC			







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO COLETOR DE PROPOSTAS

### Tecnologia & Gestão Pública

INÍCIO A EMPRESA CLIENTES O SISTEMA SERVIÇOS **UTILITÁRIOS** NOTÍCIAS WEBMAIL FALE CONOCO ÁREA RESTRITA

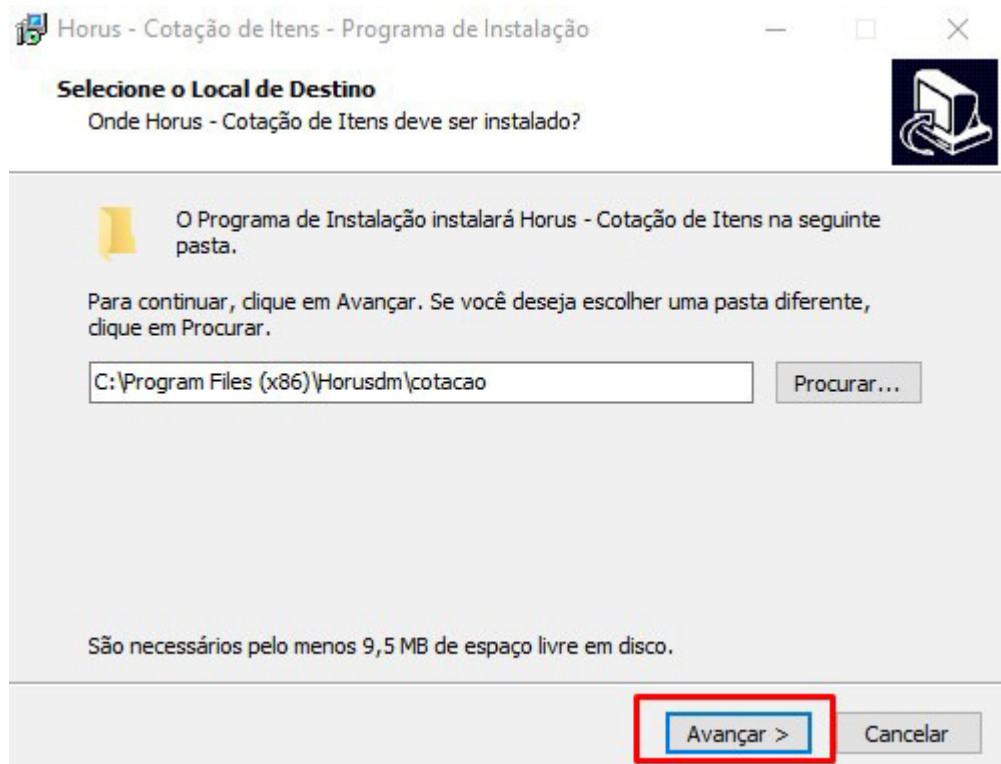
## UTILITÁRIOS

Home / UTILITÁRIOS

Softwares básicos para melhorar a experiência com nossos serviços.

<b>Cotação de Itens (102 downloads)</b>	Esta Ferramenta permite a cotação dos itens que estão em um processo de compra.
<b>TeamViewer (129 downloads)</b>	Software para receber suporte via acesso remoto previamente autorizado.
<b>Winrar x86 (108 downloads)</b>	WinRAR é um aplicativo que serve para você compactar ou descompactar arquivos no seu computador, com suporte a vários formatos.
<b>WinRAR x64 (101 downloads)</b>	WinRAR é um aplicativo que serve para você compactar ou descompactar arquivos no seu computador, com suporte a vários formatos.
<b>Foxit Reader (101 downloads)</b>	Abra arquivos no formato PDF e também conte com algumas ferramentas extras que fazem toda a diferença
<b>Adobe Reader (101 downloads)</b>	Utilize o PDF reader da Adobe para ler o formato de documento padrão da empresa Adobe.
<b>PDF Creator (102 downloads)</b>	Crie arquivos em formato PDF, a partir de qualquer aplicativo utilizando este aplicativo que é muito fácil de usar.
<b>Doro PDF (103 downloads)</b>	Converta facilmente todos os seus documentos digitais para o formato PDF com essa ferramenta prática e gratuita.

Acesse o endereço <http://integrargestaopublica.com.br/utilitarios/> e clique na aba **UTILITÁRIOS**, faça o download da ferramenta **Cotação de Itens**.



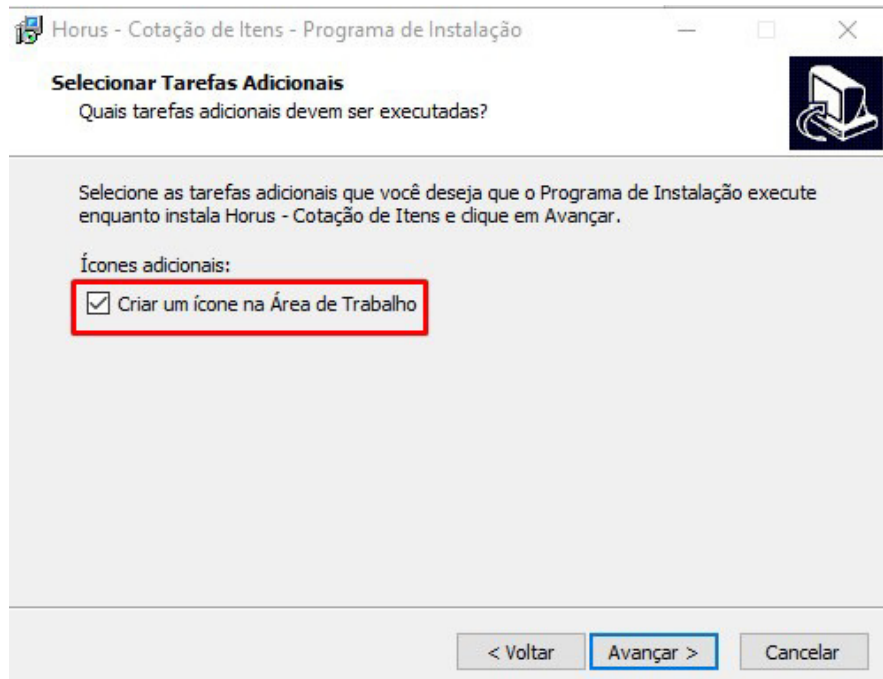


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

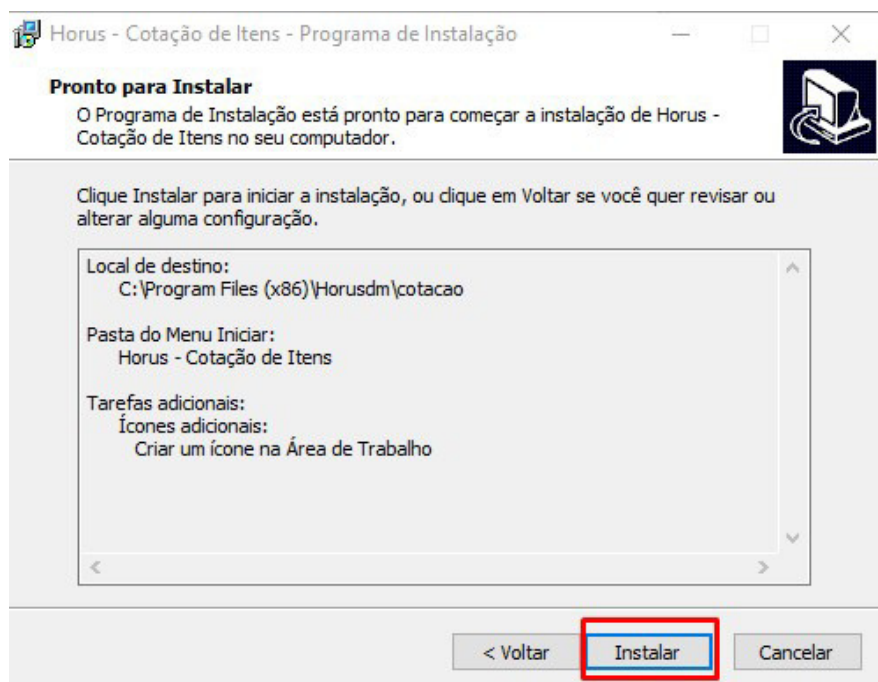
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

O processo de instalação é bem simples. Basta clicar em avançar, nas telas em que houver a opção.



Caso deseje que o ícone da Ferramenta seja criado na área de trabalho poderá marcar a flag **Criar um ícone na Área de Trabalho.**



O passo seguinte é clicar em **Instalar** e aguardar a conclusão do processo.

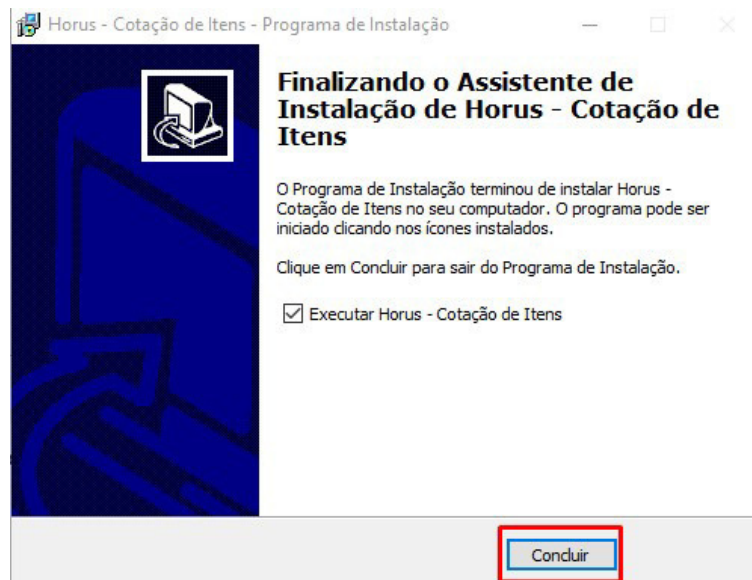


02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

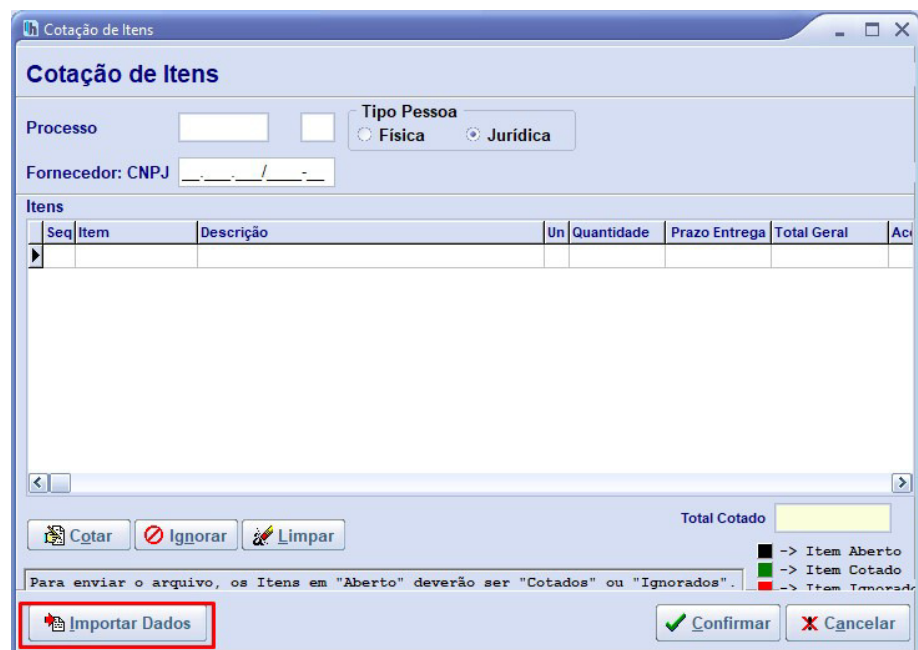
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



## COTAR ITENS / UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA



Abra o sistema de **Cotação de Itens** e clique em **COTAR ITENS**.



Clique em **IMPORTAR DADOS**.

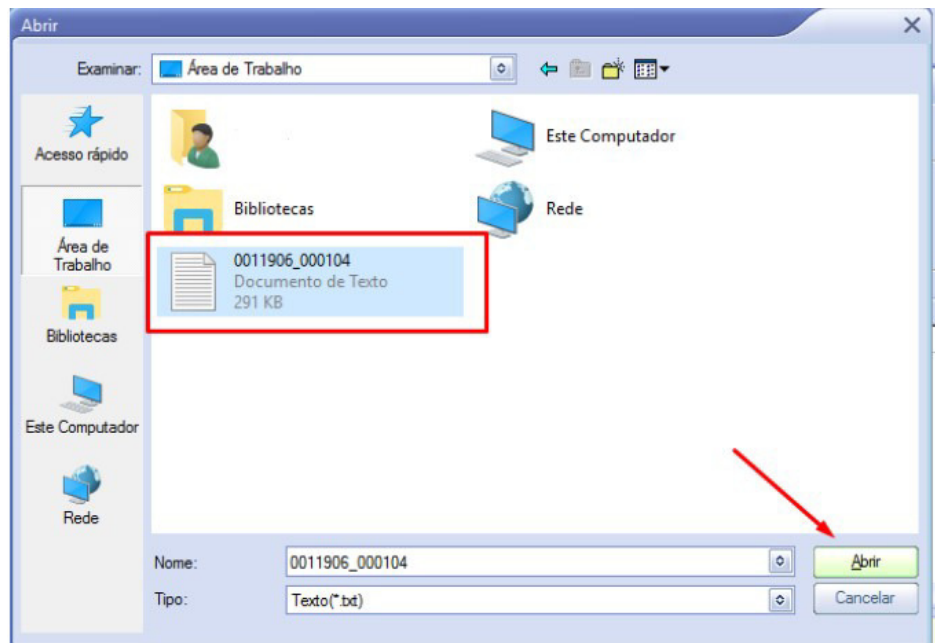


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

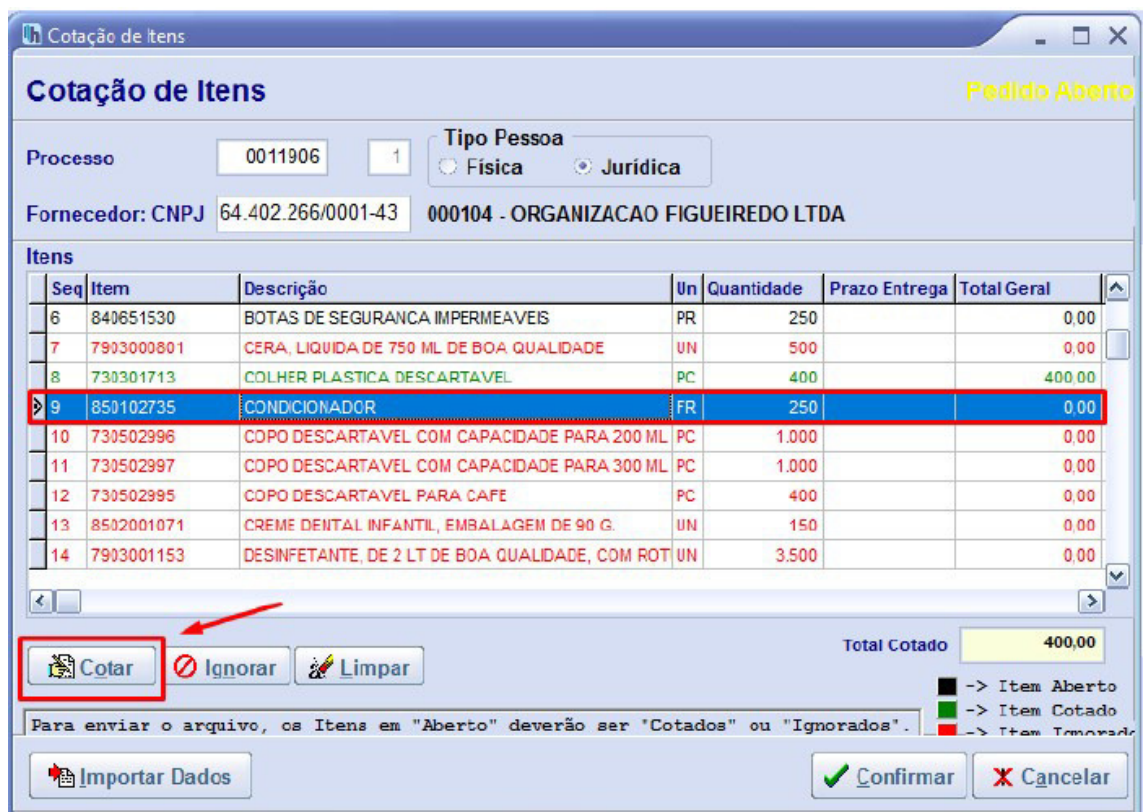
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02



Localize o arquivo que foi gerado a partir do módulo compras, e clique em abrir.



Selecione o item e clique em cotar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Coleta de Preços

Fornecedor: 000104 ORGANIZACAO FIGUEIREDO LTDA

Item: 850102735 CONDICIONADOR

Qtde/Un.: 250 FR

Valor Unitário Item 0,00 % Ipi exclusivo 0,00

% Desconto 0,00 Valor do frete 0,00

Valor Total Item 0,00 Marca

% ICMS 0,00 Prazo de entrega

Confirmar Cancelar

Insira o valor unitário, e a marca... e clique em **CONFIRMAR**. Repita o processo para todos os itens que deseja cotar.

Cotação de Itens Pedido Cotado

Processo 0011906 1 Tipo Pessoa Física Jurídica

Fornecedor: CNPJ 64.402.266/0001-43 000104 - ORGANIZACAO FIGUEIREDO LTDA

Seq	Item	Descrição	Un	Quantidade	Prazo Entrega	Total Geral
5	7902000282	BALDE, PLASTICO 12 LITROS	UN	250		0,00
6	840651530	BOTAS DE SEGURANCA IMPERMEAVEIS	PR	250		0,00
7	7903000801	CERA, LIQUIDA DE 750 ML DE BOA QUALIDADE	UN	500		0,00
8	730301713	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL	PC	400		400,00
9	850102735	CONDICIONADOR	FR	250		0,00
10	730502996	COPO DESCARTAVEL COM CAPACDADE PARA 200 ML	PC	1.000		0,00
11	730502997	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 300 ML	PC	1.000		0,00
12	730502996	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	PC	400		0,00
13	8502001071	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM DE 90 G	UN	150		0,00

Total Cotado 400,60

Confirmar Cancelar

Para finalizar clique **CONFIRMAR**.

Seleciona Diretório

Diretório de Origem

C:\

C:\ Users Wander Desktop

Abrir Cancelar

Selecione um local de sua preferência para salvar a cotação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## PROTOCOLO DE ENTREGA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, para confecção de merenda escolar, bem como para fornecimento de alimentação à crianças inscritas em projetos sociais, ou fornecimento de alimentação a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

Recebi da Prefeitura Municipal de Juvenília, o instrumento convocatório/edital e seus Anexos relativos ao processo licitatório nº 028/2018 – pregão presencial nº 014/2018

NOME PROPONENTE:.....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: (.....) .....

LOCAL/DATA:....., ..... de .....de .....

---

(Assinatura e CPF do responsável)